



COOPERAÇÃO
PORTUGUÊSA

IPAD Instituto Português
de Apoio ao Desenvolvimento

Portugal: Moçambique [2007-2009]

Edição

Instituto Português
de Apoio ao Desenvolvimento

Design

ATELIER B2:
José Brandão
Teresa Olazabal Cabral

Impressão

Textype

ISBN: 978-972-8975-10-4

Depósito Legal: 262 045/07

2007

Índice

Sumário Executivo [5]

Introdução [9]

PARTE I: ANÁLISE ESTRATÉGICA

1. Quadro das Relações entre Portugal e Moçambique [13]

- 1.1. Objectivos Gerais da Política Externa de Portugal [13]
- 1.2. Objectivos Estratégicos de Cooperação com Moçambique [16]
- 1.3. Principais Acordos Bilaterais [18]

2. Análise da Situação e Estado do Desenvolvimento em Moçambique [19]

- 2.1. Análise da Situação Política, Económica, Social e Ambiental [19]
 - 2.1.1. *Situação Política* [19]
 - 2.1.2. *Situação Económica* [20]
 - 2.1.3. *Situação Social* [21]
 - 2.1.4. *Situação do País no Contexto Internacional* [22]
 - 2.1.5. *Situação Ambiental* [24]
- 2.2. Análise da Redução da Pobreza [25]
- 2.3. Estratégia de Desenvolvimento de Moçambique [26]

3. Panorama da Cooperação e do Diálogo Político, Complementaridade e Consistência [28]

- 3.1. Panorama da cooperação passada e presente entre Portugal e Moçambique [28]
 - 3.1.1. *Análise do PIC 2004-2006* [30]
 - 3.1.2. *Recomendações* [32]
- 3.2. Informação sobre programas de outros parceiros de cooperação [34]

- 3.3. Diálogo político entre Portugal e Moçambique [37]
- 3.4. Tipo de parceria com Moçambique e dos progressos face à harmonização e alinhamento [58]
- 3.5. Análise da Coerência entre a política de ajuda ao desenvolvimento e outras políticas de Portugal [40]

PARTE II: A ESTRATÉGIA DA COOPERAÇÃO PORTUGUESA

1. A Estratégia da Cooperação Portuguesa [45]

EIXO 1 - Capacitação Institucional [51]

EIXO 2 - Desenvolvimento Sustentável e Luta Contra a Pobreza [59]

EIXO 3 - *Cluster* da Ilha de Moçambique [67]

2. A Implementação da Estratégia [70]

Matriz de Intervenção [77]

Acrónimos [86]

Anexo [88]

PROGRAMA INDICATIVO DE COOPERAÇÃO PORTUGAL – MOÇAMBIQUE 2007-2009

Sumário Executivo

Princípios

O Programa Indicativo de Cooperação (PIC) Portugal – Moçambique para o período 2007 - 2009 representa uma nova fase no planeamento da Cooperação Portuguesa, uma vez que foi elaborado de acordo com as linhas de orientação estratégica traçadas pela União Europeia com vista a instaurar, progressivamente, uma harmonização de processos, obtendo-se assim menores custos de transacção e maior eficácia e eficiência.

Como documentos base para sua elaboração destacam-se, do lado multilateral, os Objectivos de Desenvolvimento do Milénio (ODM) e a Declaração de Paris sobre a Eficácia da Ajuda ao Desenvolvimento; do lado moçambicano, o Plano de Acção para a Redução da Pobreza Absoluta (PARPA II), e do lado português Uma Visão Estratégica para Cooperação Portuguesa e a Avaliação Externa do Programa Indicativo de Moçambique (2004-2006).

Na elaboração do presente PIC, foram tidos em consideração os princípios aceites pelas partes e explanados na Declaração de Paris sobre a Eficácia da Ajuda ao Desenvolvimento (2005), assim como as recomendações da Avaliação Externa (2006), com o objectivo de obter, por parte da Cooperação Portuguesa, uma maior eficácia, alinhamento e harmonização da intervenção. Nesse sentido, o planeamento da Cooperação Portuguesa procurou alinhar-se com os ciclos temporais da programação moçambicana, razão pela qual, este novo PIC terá a duração de três anos, acompanhando, assim, a vigência do PARPA II. Por outro lado, a Cooperação Portuguesa dará especial importância aos mecanismos multilaterais de apoio a Moçambique. Nesse contexto deve ser enquadrado o Apoio ao Orçamento de Estado de Moçambique e a adesão ao Fundo de Apoio ao Sector da Educação (FASE), visando aumentar o alinhamento da intervenção da Cooperação Portuguesa com as prioridades, os sistemas e os procedimentos de Moçambique.

Concentração

Com o objectivo de obter uma maior eficácia, o PIC observará uma concentração, sectorial e geográfica, que incidirá nos seguintes Eixos Prioritários:

- 1) Capacitação Institucional:**
 - 1.1. Apoio à Administração do Estado;
 - 1.2. Justiça;
 - 1.3. Cooperação Técnico-Militar;
 - 1.4. Cooperação Técnico-Policial;
 - 1.5. Apoio ao Orçamento.

- 2) Desenvolvimento Sustentável e Luta contra a Pobreza:**
 - 2.1. Educação;
 - 2.2. Cultura;
 - 2.3. Gestão Sustentável dos Recursos Naturais;
 - 2.4. Desenvolvimento Sócio-comunitário.

- 3) Cluster da Ilha de Moçambique:**
 - 3.1. Plano Estratégico de Intervenção na Ilha de Moçambique;
 - 3.2. Vila do Milénio.

Do ponto de vista geográfico, a Cooperação Portuguesa concentrará a sua actuação nas províncias de Maputo, Sofala e Nampula.

Orçamento

Em termos financeiros, o PIC 2007 – 2009 terá um orçamento indicativo de 42 milhões de euros. O montante disponibilizado será repartido pelos três Eixos Prioritários do seguinte modo: i) Capacitação Institucional – 30%; ii) Desenvolvimento Sustentável e Luta Contra a Pobreza – 60%; iii) Cluster da Ilha de Moçambique – 10 %.

Execução e Acompanhamento

O PIC terá um acompanhamento contínuo quer através das estruturas locais da Cooperação Portuguesa, quer através das autoridades moçambicanas. Está prevista a realização de revisões semestrais conjuntas, onde as autoridades dos dois países avaliarão a aplicação do PIC, poderão promover a inclusão de, novos projectos e a exclusão de alguns, em curso.

Avaliação

De modo a retirar recomendações para eventuais melhorias na sua actuação, a Cooperação Portuguesa promoverá, no último ano de execução, uma avaliação externa do PIC. A avaliação terá, como ponto de partida, a Matriz de Intervenção nele incluída, onde são referidos os objectivos por Eixos e Áreas de Intervenção, os indicadores de resultado e o conjunto de sinergias a promover com outros doadores.

Introdução

O presente Programa Indicativo de Cooperação (PIC) representa uma nova fase no planeamento da Cooperação Portuguesa, uma vez que foi elaborado de acordo com as linhas de orientação estratégica traçadas pela União Europeia com vista a instaurar, progressivamente, uma harmonização de processos, obtendo-se assim menores custos de transacção e uma maior eficácia e eficiência.

Como documentos base para a sua elaboração destacam-se, do lado multilateral, os Objectivos de Desenvolvimento do Milénio e a Declaração de Paris sobre a Eficácia da Ajuda ao Desenvolvimento; do lado moçambicano, o Plano de Acção para a Redução da Pobreza Absoluta (PARPA II), e do lado português Uma Visão Estratégica para Cooperação Portuguesa e a Avaliação Externa do Programa Indicativo de Moçambique (2004-2006).

Na elaboração do presente PIC, foram tidos em consideração os princípios aceites pelas partes e explanados na Declaração de Paris, assim como as recomendações da Avaliação Externa efectuada em 2006, com o objectivo de obter uma maior eficácia, alinhamento e harmonização da sua intervenção. Nesse sentido, o planeamento da Cooperação Portuguesa procurou alinhar-se com os ciclos temporais da programação moçambicana, razão pela qual, este novo PIC terá a duração de três anos, acompanhando, assim, a vigência do PARPA II. Se bem que, genericamente, possa ser recomendável um programa com duração superior a três anos, o princípio do alinhamento deve prevalecer.

Por outro lado, e na busca de uma maior eficácia, no presente PIC haverá uma concentração, sectorial e geográfica, da actuação da Cooperação Portuguesa. Assim sendo, sectorialmente, a Cooperação Portuguesa actuará nos seguintes Eixos: i) Capacitação Institucional; ii) Desenvolvimento Sustentável e Luta contra a Pobreza e iii) *Cluster* da Ilha de Moçambique. Do ponto de vista geográfico, a actuação estará concentrada em três províncias: Maputo, Sofala e Nampula.

Para a elaboração deste PIC, várias foram as instituições que contribuíram para a sua construção e aperfeiçoamento, sendo de salientar e agradecer os contributos da Embaixada de Portugal em Maputo, dos Ministérios dos Negócios Estrangeiros dos dois países, dos vários ministérios sectoriais de Moçambique e Portugal (e de outras entidades envolvidas neste processo).

PARTE I
ANÁLISE ESTRATÉGICA

1. Quadro das Relações entre Portugal e Moçambique

1.1. *Objectivos Gerais da Política Externa de Portugal*

Com o final da Guerra Fria, a experiência histórica mais recente do processo de globalização trouxe uma renovada consciência e uma nova atitude quanto às relações Norte-Sul. É esta consciência que está na base da transformação histórica do papel da cooperação internacional a que se assiste, nos nossos dias, em especial desde a Cimeira do Milénio no ano 2000. De uma forma cada vez mais vincada, os países da Organização de Cooperação e de Desenvolvimento Económico (OCDE) e em particular os da União Europeia, entendem as suas políticas de cooperação como elementos integrantes das suas estratégias para a globalização.

Para Portugal a cooperação constitui também um dos pilares da sua política externa e um instrumento imprescindível na sua relação com o mundo, reflectindo-se essa política sobretudo em três vertentes¹:

- (i) a relação preferencial com os países de língua portuguesa, em particular os cinco Países Africanos de Língua Oficial Portuguesa (PALOP) e Timor Leste;
- (ii) a promoção da língua portuguesa no mundo como comunidade linguística de valor histórico e trunfo na actual era da globalização e,



¹ “Uma Visão Estratégica para a Cooperação Portuguesa”, ponto 1.1, p.12, Cooperação Portuguesa 2006.

(iii) a promoção da nossa capacidade de interlocução e influência em redes temáticas internacionais, orientando a nossa cooperação bilateral e multilateral no proveito das vantagens existentes em alguns dos centros internacionais de decisão.

A actuação da Cooperação Portuguesa tem como objectivo central a melhoria da eficácia da ajuda pública ao desenvolvimento (APD) portuguesa, com vista à redução da pobreza e promoção de um desenvolvimento sustentado a nível mundial. Esta linha de actuação adopta as principais orientações enunciadas no documento de orientação estratégica *Uma Visão Estratégica para a Cooperação Portuguesa*, por sua vez enquadrado no Programa do XVII Governo Constitucional e nas Grandes Opções do Plano 2005-2009, que promovem o relançamento da política de cooperação em estreita articulação com as políticas da União Europeia e que sustentam a coordenação, a complementaridade e a coerência nas políticas prosseguidas.

Neste domínio, o governo português assume a política de cooperação como um instrumento de acção estratégica essencial, salientando a necessidade de reorganização do sistema da cooperação subordinado aos princípios de coordenação política e institucional com vista ao melhor aproveitamento dos recursos.

A orientação política reflectida no documento *Uma Visão Estratégica para a Cooperação Portuguesa*, resulta, assim, da necessidade de imprimir à política de cooperação maior rigor e coerência estratégica e de a dotar de um comando político mais eficaz, de uma organização mais racional e de um sistema de financiamento adequado, tendo presentes as novas realidades e os compromissos internacionais assumidos pelo Estado português.

Nesse contexto, Portugal comprometeu-se, nas várias instâncias internacionais na concretização desses compromissos e no quadro da União Europeia (UE), em particular, em atingir as seguintes metas: 0,33% do rácio APD/RNB, até 2006; 0,51%, até 2010 e 0,7%, até 2015.

Por outro lado, a limitação de recursos obriga à concentração dos mesmos nas áreas onde as vantagens comparativas portuguesas sejam maiores – a língua e a

história. Isso verifica-se nos países de língua portuguesa, em termos geográficos, e nos sectores da educação e formação, bem como, nas áreas de apoio aos sistemas judiciário e da administração pública, em termos sectoriais.

Perante este enquadramento, o documento estratégico define os seguintes princípios orientadores de fundo, aliados a princípios e valores universais de desenvolvimento económico e social na consolidação da paz, da democracia, dos direitos humanos e do Estado de Direito²:

² Idem, ponto 3, p.19.

- (i) Empenho na persecução dos Objectivos de Desenvolvimento do Milénio (ODM);
- (ii) Reforço da segurança humana, em particular nos Estados Frágeis ou em situações pós-conflito;
- (iii) Apoio à língua portuguesa como instrumento de escolaridade e formação;
- (iv) Apoio ao desenvolvimento económico, numa óptica de sustentabilidade social e ambiental;
- (v) Envolvimento mais activo nos debates internacionais, no âmbito do princípio da convergência internacional em torno de objectivos comuns.

Estes princípios são o ponto de partida para a definição das prioridades geográficas e sectoriais. Geograficamente, há continuidade na linha de orientação sempre seguida pela Cooperação Portuguesa, de concentração nos países de língua portuguesa, em especial nos PALOP e Timor-Leste, sem prejuízo do incremento das relações Sul-Sul, sobretudo entre o Brasil e os PALOP e Timor-Leste, e da valorização do espaço da Comunidade de Países de Língua Portuguesa (CPLP). Sectorialmente, destaca-se, a boa governação, participação e democracia, numa actuação reforçada de capacitação institucional.

Porém, este quadro de referência da Cooperação Portuguesa bem como a hierarquização das prioridades geográficas e sectoriais, não podem ser dissociados da capacidade de intervir num enquadramento multilateral. Acresce que a distinção rígida entre cooperação bilateral e multilateral deixou de fazer sentido, e, no essencial, devem encontrar-se os meios de potenciar a cooperação bilateral, colocando-a em parceria com os esforços multilaterais. Assim, deve a Cooperação Portuguesa aumentar a sua capacidade para trabalhar no espaço cruzado entre o bilateral e o multilateral, aprofundando a relação bi-multi.

Outro domínio de intervenção relevante é o apoio ao sector privado e às economias de mercado nos países parceiros. Um apoio que se pretende dinamizador do desenvolvimento e potenciador de uma melhor integração económica internacional, tanto através do Instituto Português de Apoio ao Desenvolvimento (IPAD), como por via da Sociedade Financeira de Desenvolvimento (SOFID), uma nova instituição financeira, cuja missão será apoiar a dinamização das economias dos países parceiros através do envolvimento das empresas portuguesas.

O documento *Uma Visão Estratégica da Cooperação Portuguesa*, introduziu o conceito de *Cluster* de cooperação³, o qual passa a ser o instrumento central de uma intervenção estratégica para o desenvolvimento social e económico numa região-alvo, em alinhamento com as políticas sectoriais definidas pelo país receptor. Neste sentido, o IPAD, enquanto organismo coordenador da cooperação portuguesa, deverá desempenhar um papel mobilizador, coordenador, organizador e também, em parte, financiador. Assim, no âmbito de um plano estratégico, desenvolver-se-á um conjunto de projectos, menores em escala e focalizados no cumprimento de acções específicas, que concorrem para uma abordagem integrada da região-alvo. A Ilha de Moçambique foi a zona geográfica escolhida para ser abrangida pelo *Cluster* da cooperação.

³ Um **cluster de cooperação** é constituído por um conjunto de projectos, executados por diferentes instituições (individualmente ou associadas a instituições do país parceiro), numa mesma área geográfica, e com um enquadramento comum.

1.2. *Objectivos Estratégicos de Cooperação com Moçambique*

A história recente da cooperação entre Portugal e Moçambique reflecte o bom relacionamento político existente entre os dois países e assenta numa matriz cultural, jurídica e institucional comum e de competências técnicas específicas em áreas fundamentais para o Desenvolvimento, possibilitando a Língua Portuguesa um mais fácil enquadramento da intervenção da Cooperação Portuguesa em Moçambique.

Neste contexto, a cooperação institucional entre os dois Estados vem-se desenvolvendo quer no contexto bilateral, através dos Programas Indicativos de Cooperação (PIC), consubstanciados em programas e projectos propostos e

executados anualmente com a colaboração de ministérios sectoriais, autarquias e sociedade civil, em particular das Organizações Não Governamentais para o Desenvolvimento (ONGD) portuguesas, quer no contexto multilateral, em articulação com outros parceiros de cooperação, no qual se incluem os programas da União Europeia, para os quais Portugal também contribui enquanto Estado-membro, e das agências especializadas do sistema das Nações Unidas.

Na concepção dos instrumentos gerais de cooperação entre os dois países foram considerados os ODM, que visam o envolvimento colectivo em favor do desenvolvimento durável e da redução da pobreza, e a implementação das recomendações tomadas no âmbito da nova dinâmica gerada pelo lançamento e concretização da União Africana e da NEPAD (Nova Parceria para o Desenvolvimento Africano). Portugal, enquanto Estado-Membro da UE, apoia a sua Estratégia para África, a qual visa recolocar o continente africano na via do desenvolvimento sustentável e visa atingir os ODM. O total compromisso da actuação portuguesa com os ODM permitirá ir ao encontro do princípio do alinhamento e harmonização entre as orientações estratégicas nacionais e internacionais, permitindo deste modo uma maior contribuição da Cooperação Portuguesa para a prossecução dos grandes objectivos internacionais em matéria de cooperação. Também no âmbito da UE, a actuação da Cooperação Portuguesa pretende promover a implementação do Consenso Europeu à volta de uma Política de Desenvolvimento Europeia, no qual são definidos os princípios comuns, no âmbito do qual a UE e os seus Estados-Membros executarão as respectivas políticas de desenvolvimento num espírito de complementariedade.

O acolhimento das boas praticas internacionais no âmbito do desenvolvimento das políticas e estratégias de cooperação, aconselha uma maior coordenação entre os diferentes parceiros internacionais. A Cooperação Portuguesa, conhecendo e partilhando as preocupações do Governo Moçambicano sobre esta matéria, articula as suas acções com outros parceiros de cooperação internacionais, no quadro do diálogo privilegiado existente entre o Governo de Moçambique e os seus parceiros internacionais, no contexto do Memorando de Entendimento entre o Governo da República de Moçambique e os Parceiros para Apoio Programático, para concessão de Apoio Directo ao Orçamento e à Balança de Pagamentos, e da Declaração de Paris para a Eficácia da Ajuda.

Através de *Trust Funds*, Portugal intervém em diversos programas em Moçambique, implementados por organizações multilaterais como o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD), a da Organização das Nações Unidas para a Educação e Ciência e Cultura (UNESCO) e o Fundo Global Saúde do Banco Mundial. Portugal apoia igualmente acções comuns no âmbito da CPLP.

1.3. *Principais Acordos Bilaterais*

O profundo relacionamento entre Portugal e Moçambique traduziu-se na assinatura de Acordos nas mais variadas áreas. Para além da elaboração dos vários Programas Indicativos de Cooperação e Planos Anuais de Cooperação, cabe destacar os seguintes Acordos Bilaterais:

- Acordo Geral de Cooperação entre Portugal e Moçambique, assinado a 1975/10/02.
- Acordo de Cooperação Económica entre Portugal e Moçambique, assinado 1981/05/25.
- Protocolo Adicional ao Acordo de Cooperação Económica entre Portugal e Moçambique, assinado a 1982/06/30.
- Acordo de Cooperação nos Domínios da Educação, do Ensino, da Investigação Científica e da Formação de Quadros entre Portugal e Moçambique, assinado a 1985/05/23.
- Acordo de Cooperação Técnica no Domínio Militar entre Portugal e Moçambique, assinado a 1988/12/07.
- Acordo de Cooperação Jurídica e Judiciária entre Portugal e Moçambique, assinado a 1990/04/12.
- Convenção entre Portugal e Moçambique para evitar a Dupla Tributação em Matéria de Impostos sobre o rendimento e Prevenir a Evasão Fiscal, assinado a 1991/03/21.
- Acordo de Cooperação entre Portugal e Moçambique sobre a Promoção e Protecção Recíproca de Investimentos e Respectivo Protocolo Anexo, assinado a 1995/09/01.
- Acordo de Cooperação em Matéria de Segurança Interna, assinado em 1995/09/12.

- Protocolo de Cooperação no Domínio das Finanças Públicas entre Portugal e Moçambique, assinado a 1998/10/10.
- Protocolo de Cooperação entre Portugal e Moçambique na Área de Inserção Social, assinado a 1999/07/23.
- Protocolo no Domínio da Saúde, assinado em 1999/07/15.
- Protocolo de Cooperação entre o Instituto Português de Apoio ao Desenvolvimento, o Instituto da Água de Portugal e a Direcção Nacional de Águas de Moçambique, assinado em 2006/07/17.
- O Acordo de Reversão da Estrutura Accionista da Hidroeléctrica de Cahora Bassa (HCB), pelo qual Moçambique aumentou a sua participação na HCB de 18% para 85%, enquanto Portugal reduziu a sua participação de 82% para 15%, assumindo-se contudo como parceiro estratégico e accionista de referência, assinado a 2006/10/31.

2. **Análise da Situação e Estado do Desenvolvimento em Moçambique**

2.1. *Análise da situação política, económica, social e ambiental*

2.1.1. SITUAÇÃO POLÍTICA

A situação política de Moçambique caracteriza-se pela estabilidade política e pela convivência democrática entre as diferentes forças políticas existentes no país.

Depois da adopção da Constituição de 1990, que introduziu o sistema multipartidário, e da assinatura do Acordo Geral de Paz em 1992, que pôs fim ao conflito armado no País, a consolidação da paz e o aprofundamento da democracia têm constituído prioridades do Governo. A prevalência do espírito de diálogo entre as forças políticas representadas na Assembleia da República, tem permitido que instrumentos legais e funcionais inerentes ao sistema democrático tenham vindo a ser adoptados e desenvolvidos.

Para o governo moçambicano, a grande prioridade é a da redução dos níveis de pobreza absoluta, apostando para tal no desenvolvimento económico e social centrado nas zonas rurais de modo a eliminar os desequilíbrios regionais. Por outro lado, o governo pretende continuar a aprofundar a cooperação bilateral e multilateral com vista a aumentar a capacidade nacional de combate à pobreza. O aprofundamento dos laços de cooperação visa igualmente consolidar a integração de Moçambique nos blocos regionais e internacionais.

A luta contra a corrupção e a aproximação entre o cidadão e o sistema judiciário são outras das prioridades governamentais. A participação dos cidadãos na condução dos destinos do país é essencial na consolidação da democracia. Em 2007, Moçambique vai realizar as primeiras eleições para as Assembleias Provinciais, as terceiras eleições autárquicas em 2008, e as quartas eleições gerais, legislativas e presidenciais, em 2009.

2.1.2. SITUAÇÃO ECONÓMICA

As políticas e reformas governamentais, juntamente com os importantes apoios externos, têm contribuído para a estabilidade macroeconómica, rápido crescimento, transformação socio-económica e redução da pobreza. O crescimento real do RNB ao longo da última década foi de cerca de 8%, que se ficou a dever:

- (i) Ao sector da construção, fortemente impulsionado pelo apoio internacional;
- (ii) Ao investimento estrangeiro, consubstanciado em grandes projectos ligados à produção de alumínio, gás natural e sector mineiro;
- (iii) Ao crescimento do sector agrícola apesar das condições naturais adversas entre 2000 e 2005;
- (iv) Aos transportes e comunicações.

Balança Comercial de Moçambique

	2002		2003		2004		2005		2006		Unid.: milhões de USD
	USD	USD	Acres	USD	Acres	USD	Acres	USD	Acres		
Exportações	809,81	1.043,91	29%	1.503,86	44%	1.745,00	16%	2.391,00	37%		
Importações	1.215,70	1.648,00	36%	1.849,70	12%	2.242,30	21%	2.616,00	17%		
Taxa de Cobertura	67%	63%		81%		78%		91,4%			

Fonte: Banco de Moçambique.

O crescimento do Comércio Externo de Moçambique, particularmente das exportações, dá uma ideia clara do dinamismo da economia. Por outro lado, a melhoria da taxa de cobertura indica um notável contributo do saldo comercial para a diminuição tendencial do défice comercial.

Nos próximos anos a economia moçambicana irá beneficiar do arranque da produção dos projectos de areias pesadas de Moma e Chibuto, bem como a reactivação do projecto da barragem de Mpanda N'kua. Igualmente, espera-se uma nova dinâmica empresarial a nível de pequenas e médias empresas.

O Governo moçambicano iniciou um processo de reformas no sector público. Por outro lado, já foram dados importantes passos com vista a melhorar o ambiente de negócio a nível formal e facilitar também a formalização dos informais. Com vista a proceder à implementação da estratégia de reforma do sector público, o governo criou uma unidade técnica cuja missão é:

- (i) Redefinir e reforçar o papel do Estado;
- (ii) Melhorar a qualidade dos serviços públicos;
- (iii) Reforçar a participação dos cidadãos nos diferentes níveis do Estado;
- (iv) Promover a descentralização;
- (v) Consolidar os mecanismos anti-corrupção;
- (vi) Promoção da transparência e boa governação.

2.1.3. SITUAÇÃO SOCIAL

A população moçambicana é bastante jovem. Cerca de 45% da população tem menos de 15 anos e a idade média é de 17.5 anos. A densidade populacional é menor que a média dos países da África subsariana. As projecções indicam que a população deve passar dos actuais 18.7 milhões para 27 milhões em 2010⁴. Apesar deste crescimento, tem-se registado uma ligeira diminuição nas taxas de fertilidade.

⁴ "Mozambique. Country Strategy Paper 2006-09", p.10, African Development Bank, April 2006.

Moçambique tem alcançado substanciais melhorias ao nível do sistema de educação. Entre 1999 e 2004 as inscrições no ensino primário passaram de

1.3 milhões para 3.5 milhões, ultrapassando o previsto no Plano de Acção da Redução da Pobreza Absoluta (PARPA) I que era de 3 milhões. Semelhante sucesso foi alcançado no combate ao analfabetismo, com a redução da taxa de 60%, em 1999, para 53,6%, em 2004. Ao nível da educação, o grande desafio é o do alargamento da rede de Ensino Técnico Profissional. A criação de condições para que os alunos do ensino secundário que pretendam continuar os seus estudos o consigam fazer, é outra das prioridades neste sector.

No campo da saúde, o grande desafio continua a ser o combate a doenças como a Malária e o VIH – SIDA. No caso do VIH – SIDA a situação não melhorou, tendo-se verificado um crescimento na taxa de infecções, de 13%, em 1999, para 16%, em 2004⁵.

⁵ “Preparation of the 2006 End of Term Review”, p.35, SOFRECO, January 2006.

Em termos gerais, tanto o sector da Educação como o da Saúde, continuam primando pela expansão uniforme pelo país.

O desenvolvimento rural ocupa um lugar de destaque nas agendas sobre o desenvolvimento económico e social do país, pois em 2003, 64,3% da população moçambicana era rural. Nessas regiões, a pobreza está de alguma forma associada ao fraco desenvolvimento da agricultura, infra-estruturas rurais, e mercados. Por outro lado, persiste uma fraca disponibilidade de instituições financeiras em conceder apoios a este sector da população.

2.1.4. SITUAÇÃO DO PAÍS NO CONTEXTO INTERNACIONAL

Ao nível do relacionamento externo, Moçambique privilegia as relações com os países da África Austral, no âmbito da Comunidade de Desenvolvimento da África Austral (SADC). Pela importância dos seus investimentos, a África do Sul destaca-se, sendo o primeiro investidor estrangeiro em Moçambique, com o seu envolvimento em projectos de envergadura económica como o Corredor de Maputo, o Gás de Pande e a Fábrica de Alumínio da Mozal. Para além destes projectos, há ainda a destacar investimentos na área da agricultura e do turismo.

Como parte integrante do protocolo Comercial da SADC, Moçambique assumiu o compromisso de baixar gradualmente as suas tarifas para os outros países

membros da SADC até chegar ao comércio livre. Essa redução tarifária terá início em 2008 e o comércio livre será efectivo em 2012 com todos os países, à excepção da África do Sul, cuja eliminação total das tarifas está prevista para 2015.

Moçambique atribui ainda especial importância à sua participação nos fóruns e iniciativas continentais. Neste sentido, Moçambique teve um importante papel no seio da União Africana, onde assumiu a presidência entre 2003 e 2004.

Moçambique, tem sido desde o início um dos principais impulsionadores da NEPAD. A sua participação activa no Comité de Implementação da NEPAD veio, desde logo, contribuir para o reforço do relacionamento com alguns parceiros internacionais, sobretudo com alguns membros do G8 particularmente activos no apoio. A primeira reunião alargada dos Representantes Pessoais do G8/NEPAD realizou-se em Maputo, em Maio de 2002. Em Julho de 2006 o governo moçambicano lançou o Fórum Nacional de Mecanismo Africano de Revisão de Pares em Moçambique, destinado a avaliar o desempenho político, económico e social dos países da União Africana.

Para além do relacionamento regional e continental, Moçambique também atribui especial importância ao seu relacionamento com os EUA e com alguns países da Europa Ocidental que, conjuntamente com a Comissão Europeia, o Banco Mundial e os diversos organismos das Nações Unidas, constituem os seus maiores parceiros de cooperação, prestando assistência ao país nos domínios da recuperação económica e social, bem como da reabilitação de infra-estruturas destruídas quer pela guerra, quer pelas catástrofes naturais.

O relacionamento com a União Europeia insere-se no âmbito do Acordo de Cotonou. Os parceiros internacionais de Moçambique têm apoiado o país através de assistência financeira, que tem sido progressivamente canalizado através de um programa de apoio ao orçamento indo ao encontro dos princípios expostos na Declaração de Paris⁶, através do Programa de Apoio Programático.

No âmbito da CPLP, ficará sediado em Maputo o Centro Regional Excelência em Administração Pública, o qual visa promover programas e acções de formação de recursos humanos dos países da CPLP na área da administração pública.

⁶ "Declaração de Paris Sobre a Eficácia da Ajuda Ao Desenvolvimento", OCDE, Março 2006..

2.1.5. SITUAÇÃO AMBIENTAL

A maior parte da população moçambicana depende da exploração dos recursos naturais para a sua subsistência e criação de rendimentos.



Os factos ilustram uma forte relação entre a pobreza e o ambiente. O aumento da densidade populacional contribui para uma maior aceleração da degradação ambiental. Os agregados familiares pobres tendem a depender, para a sua subsistência quotidiana, de actividades que incidem directamente sobre o ambiente, tais como: a habitação e cultivo em zonas propensas à erosão; o uso permanente de material vegetal e lenhoso para a construção, confecção de alimentos e produção de utensílios domésticos; a drenagem e saneamento inadequados; o recurso a

queimadas para limpeza de áreas de cultivo; o maneo e depósito incorrectos de resíduos sólidos e orgânicos.

Nas zonas urbanas, onde a densidade da população é mais expressiva, a degradação ambiental pode contribuir para exacerbar os problemas de saúde e bem-estar das famílias. Doenças endémicas, como a malária e a cólera, são consequência directa de condições precárias de drenagem, saneamento, gestão de resíduos sólidos e abastecimento de água.

As grandes prioridades ambientais em Moçambique concentram-se nas seguintes áreas:

- (i) saneamento do meio ambiente;
- (ii) ordenamento territorial;
- (iii) prevenção da degradação dos solos;
- (iv) gestão dos recursos naturais, incluindo o controlo das queimadas;

- (v) aspectos legais e institucionais, ou seja, a educação ambiental, cumprimento da legislação e capacitação institucional;
- (vi) redução da poluição do ar, águas e solos;
- (vii) prevenção e redução dos efeitos das calamidades naturais.

2.2. ANÁLISE DA REDUÇÃO DA POBREZA

De acordo com as autoridades moçambicanas, a pobreza é definida como a impossibilidade, por incapacidade, ou por falta de oportunidade, de indivíduos, famílias e comunidades terem acesso a condições mínimas, segundo as normas básicas da sociedade⁷.

Segundo o Governo de Moçambique, os factores que determinam a pobreza são os seguintes:

- (i) O baixo nível de educação dos agregados familiares.
- (ii) Elevados índices de dependência;
- (iii) Baixo rendimento das actividades agrícolas e manufactureiras;
- (iv) Acesso limitado às infra-estruturas.

Dado que a pobreza é um fenómeno multidimensional, não existe um único indicador capaz de captar todas as suas vertentes. Para uma visão mais completa sobre este fenómeno é necessário utilizar vários indicadores.

Cerca de 54% da população moçambicana ainda vive em pobreza absoluta, a maior parte em zonas rurais onde se dedicam à agricultura ou actividades afins. A incidência da pobreza é maior no norte do país, e nas províncias do Sul, entre as mulheres. Embora o acesso aos serviços de saúde, educação e saneamento básico tenham melhorado significativamente, a franja mais pobre da população continua a ter um acesso muito limitado a estes serviços. Têm sido desenvolvidos sérios esforços no cumprimento dos ODM, sendo que os melhores resultados foram obtidos ao nível da redução global da pobreza; na redução da mortalidade infantil; na melhoria da saúde materna e no aumento das taxas de escolaridade, nomeadamente no seio da população feminina.

⁷ "Plano de Acção para a Redução da Pobreza Absoluta (PARPA) 2006-2009", p.8, República de Moçambique, Maio de 2006.

2.3. ESTRATÉGIA DE DESENVOLVIMENTO DE MOÇAMBIQUE

O combate à pobreza absoluta tem sido a grande prioridade do Governo de Moçambique, como demonstrado com a operacionalização do Plano de Acção para Redução da Pobreza Absoluta (PARPA) 2001-2005. Este Plano apresentava a visão estratégica para a redução da pobreza, os objectivos principais e as acções-chave que a serem prosseguidos, os quais orientaram a preparação dos orçamentos, programas e políticas de médio prazo e anuais do Estado.

A estratégia de redução da pobreza visa dois objectivos: por um lado, a expansão e melhoria da oferta dos serviços sociais básicos a toda a população e, por outro, o desenvolvimento de novas formas de rendimento para os mais pobres que só poderão ser alcançadas num cenário de forte crescimento económico.



No âmbito do PARPA I, o desenvolvimento de Moçambique depende criticamente da estabilidade sócio-política e estava baseado em seis “áreas de acção fundamentais”: (i) educação, (ii) saúde; (iii) agricultura e desenvolvimento rural; (iv) infra-estruturas básicas; (v) boa governação; e (vi) gestão macroeconómica e financeira. A selecção destas prioridades resultou do diagnóstico dos condicionalismos da pobreza em Moçambique, dos estudos direccionados para a redução da pobreza,

à luz de lições aprendidas através de experiências internacionais e de consultas à sociedade civil e ao sector privado.

Durante a vigência do PARPA I, a incidência da pobreza no país reduziu de 69,4%, em 1996-97, para 54%, em 2002 – 2003, representando uma redução na ordem dos 15,3%. Este resultado ultrapassou em mais de 5% o inicialmente previsto no PARPA I⁸.

⁸ “Plano de Acção para a Redução da Pobreza Absoluta (PARPA), 2001-2005, p.2, República de Moçambique, Abril 2001.

Com o objectivo de continuar os seus esforços de combate à pobreza, o Governo de Moçambique aprovou, a 2 de Maio de 2006, o PARPA II 2006 – 2009.

Este novo Programa tem como objectivo a diminuição da incidência da pobreza de 54%, em 2003 para 45%, em 2009. O PARPA II mantém as prioridades em áreas do desenvolvimento das infra-estruturas básicas e da agricultura; do desenvolvimento rural; continuação da expansão dos serviços de saúde e educação e na melhoria da gestão macroeconómica e financeira⁹.

⁹ "Plano de Acção para a Redução da Pobreza Absoluta (PARPA) 2006-2009, pp.1-2, República de Moçambique, Maio de 2006.

A grande diferença entre os dois programas reside no facto de o PARPA II incluir nas suas prioridades uma maior integração da economia nacional e o aumento da produtividade. Focaliza particular atenção no desenvolvimento de base ao nível distrital, na criação de um ambiente favorável ao crescimento do sector produtivo nacional, na melhoria do sistema financeiro, no florescimento das pequenas e médias empresas enquadradas no sector formal, bem como no desenvolvimento dos sistemas de arrecadação de receitas internas e de afectação dos recursos orçamentais.

Para além da redução da Pobreza, o PARPA II visa igualmente:

- (i) Aumento real do RNB através da promoção de clima empresarial favorável;
- (ii) Crescente coordenação com a Comunidade Internacional e atrair ajuda externa para o país, nomeadamente através de apoio ao orçamento;
- (iii) Garantir uma distribuição do rendimento equitativo, especialmente para os mais pobres, através da melhoria dos serviços sociais.

A estratégia da redução da pobreza é gerida através do sistema de planeamento público enquadrado no Programa Quinquenal do Governo, a que se subordinam duas classes principais de instrumentos, nomeadamente:

- (i) Instrumentos de planeamento de médio prazo. Este grupo, para além do Plano de Acção para a Redução da pobreza Absoluta, integra os planos estratégicos sectoriais e provinciais, o Cenário Fiscal de Médio Prazo e o Programa Trienal de Investimento Público;
- (ii) Instrumentos operacionais anuais, o Plano Económico e Social (PES) e o Orçamento do Estado (OE).

3. **Panorama da Cooperação e do Diálogo Político, Complementaridade e Consistência**

3.1. *Panorama da Cooperação Passada e Presente entre Portugal e Moçambique*

Portugal definiu a estratégia de cooperação com Moçambique através da articulação das suas competências e das mais valias existentes com as prioridades definidas pelas autoridades moçambicanas, no sentido de contribuir para a redução da pobreza, nomeadamente através do Plano de Acção Para a Redução da Pobreza Absoluta – PARPA, e para o seu desenvolvimento económico e social, sendo tal estratégia corporizada através da execução de Planos Anuais de Cooperação (PAC), enquadrados por um Programa Indicativo de Cooperação (PIC) com a duração de três anos.

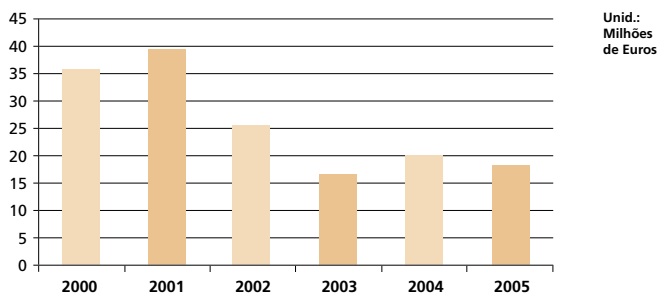
No âmbito bilateral, os programas de cooperação de Portugal com Moçambique têm assentado nas seguintes áreas: Educação; Saúde; Agricultura e Desenvolvimento Rural; Boa Governança; Apoio Orçamental; Desenvolvimento Sócio-comunitário; Cooperação Policial; Género; Cultura. Para além destas áreas, houve ainda programas complementares de apoio nas áreas da Cooperação Técnico-Militar; Ambiente e Recursos Naturais.

O PIC Portugal - Moçambique 1999-2001 foi assinado em Lisboa, a 3 de Março de 1999, tendo a APD para esse período alcançado um total de 123,3 milhões, também em consequência do esforço português na ajuda de emergência por ocasião das cheias de 1999 e 2000 que assolaram Moçambique. Em 2001 vigorou um Plano Anual de Cooperação que ficou aquém do programado. Por constrangimentos vários, no período entre 2002 e 2003 não foi possível assinar um novo Programa Indicativo nem os Planos Anuais de Cooperação.

O PIC Portugal - Moçambique 2004-2006 que previa um montante financeiro de 42 milhões, materializou-se em três PAC onde foram identificados os programas e projectos sectoriais a desenvolver no quadro das prioridades estabelecidas.

No período 2000-2005, a APD bilateral Portugal – Moçambique, efectivamente realizada e contabilizada segundo os critérios do CAD/OCDE, apresentou os seguintes valores:

Ajuda Pública ao Desenvolvimento Portugal - Moçambique



Fonte: IPAD

As verbas de 2000 – 2002 reflectem operações relacionadas com a redução da dívida de Moçambique a Portugal e com a ajuda de emergência decorrente das cheias atrás mencionadas.

Com o fim do período de vigência do PIC 2004-2006, e o início do processo de elaboração de um novo plano, tornou-se necessário proceder à sua avaliação, a fim de se retirarem lições para o futuro. A avaliação realizada centrou-se na relevância, lógica e coerência, bem como nos resultados alcançados com o PIC 2004-2006 e respectivos PAC (2004, 2005 e 2006). Com a avaliação pretendeu-se, conhecer o desempenho da Cooperação Portuguesa em Moçambique, através de um levantamento da experiência de planeamento (PIC), com o propósito de retirar lições válidas para a preparação e implementação do apoio português a uma nova estratégia e programas de desenvolvimento com este país parceiro. A avaliação forneceu igualmente indicações sobre a possibilidade de articular e harmonizar, no futuro, a intervenção de Cooperação Portuguesa, tendo em conta a desconcentração e delegação de competências para o terreno das outras agências de cooperação internacional em Moçambique, bem como a implementação de processos de harmonização e alinhamento entendidos nos termos da Declaração de Paris.

O estudo realizado permitirá que os Governos Português e Moçambicano tenham uma base de decisão sobre possíveis mudanças ou adaptações da estratégia, de programas, de projectos e de sectores de intervenção da Cooperação Portuguesa.

3.1.1. ANÁLISE DO PIC 2004-2006

Do estudo de avaliação do PIC 2004-2006 há que reter, em primeiro lugar, a necessidade de reforçar a importância dos ODM como princípios basilares cujo cumprimento importa tomar em consideração na elaboração das orientações estratégicas da cooperação com Moçambique.

A planificação anual, traduzida na elaboração dos PAC, foi considerada uma prática pouco eficaz, nomeadamente pelo facto da exigência de uma negociação política representar tanto para a parte portuguesa como para a moçambicana um esforço adicional de tempo e de recursos humanos. A realização de sucessivas reuniões de negociação ou de preparação dessas negociações, gera a sensação de um enfoque constante na concepção e no conteúdo do que se vai negociar, em lugar de uma concentração de esforços na execução do que está acordado.

Se uma planificação anual é relativamente fácil de efectuar, como por exemplo nos casos de projectos de formação ou de assistência técnica de curta duração, já noutro tipo de projectos a programação plurianual não só é possível, como desejável. É o caso da reabilitação de edifícios, projectos integrados na área da educação, projectos de água e saneamento, e outros em que se exige uma abordagem integrada que inclua as várias componentes com uma calendarização alargada e, portanto, plurianual.

Outra das conclusões, foi a necessidade de alinhar a actuação portuguesa com os ciclos temporais do planeamento moçambicano. Nesse sentido, a elaboração do novo PIC, com duração de 3 anos, acompanhará o ciclo de vigência do PARPA II.

Da experiência passada, concluiu-se que os programas e projectos a implementar deverão continuar a ser aperfeiçoados, incorporando as seguintes características:

1. Definição clara do projecto

Todos os projectos devem incluir a sua justificação em função dos ODM e do PIC em vigor, os objectivos pretendidos, o plano de execução, um plano de financiamento adequado, um cronograma de execução financeira e os indicadores de execução para o acompanhamento.

2. Acompanhamento regular dos projectos

É necessário o acompanhamento regular dos projectos, através de missões conjuntas do MINEC (Ministério dos Negócios Estrangeiros e Cooperação), dos sectores intervenientes e do IPAD no terreno, avaliando-se o progresso das acções, os constrangimentos e pontos a desbloquear.

3. Autonomia financeira, permitindo maior rapidez e flexibilidade na aplicação dos fundos

É fundamental garantir o desbloqueamento das verbas em tempo útil, sem atrasos relativamente ao planeado, nos montantes previstos.

4. Identificação clara da parte moçambicana de quais os interlocutores da parte portuguesa

É necessário a existência de uma estrutura local da Cooperação Portuguesa, constituída pelo Conselheiro da Cooperação e os técnicos do IPAD residentes, que será o ponto focal para a resolução de problemas e contactos com a sede. A existência de um ponto focal do lado moçambicano, em cada um dos projectos específicos, ajudará, igualmente, à clarificação e celeridade dos processos de decisão e execução.

5. Alinhamento com as políticas e prioridades moçambicanas

A concepção dos projectos deverá estar de acordo com os documentos estratégicos do Governo e dos vários ministérios moçambicanos.

6. Envolvimento da contraparte moçambicana, de forma estreita e participativa, na execução dos projectos

É necessário um acompanhamento e coordenação dos projectos por parte das autoridades moçambicanas e portuguesas. Tal coordenação permite que as alterações aos projectos sejam debatidas, em tempo útil, em conjunto, e que sejam

devidamente justificadas. Sempre que necessário, recorrer-se-á a organizações da Sociedade Civil para a implementação e gestão dos projectos, as quais têm um conhecimento privilegiado da realidade social e uma presença de longo prazo no terreno.

3.1.2. RECOMENDAÇÕES

Para além da continuação das práticas anteriormente referidas, a Cooperação Portuguesa deverá operacionalizar um conjunto de recomendações resultantes da avaliação, de modo a tornar a sua actuação mais eficiente:

1. Adoptar sistemas de programação adaptados às realidades específicas do país, em termos de concepção, de modalidades da ajuda, de tempo de programação. Isto significa, nomeadamente, enquadrar as prioridades e instrumentos de ajuda definidos no contexto de cada país, incorporando na programação os princípios e estratégias internacionais existentes, o que no caso de Moçambique implica a harmonização e alinhamento com documentos como o PARPA II e a Declaração de Paris sobre a Eficácia da Ajuda ao Desenvolvimento, já considerado no presente PIC.

2. Maior envolvimento de vários actores no processo negocial, com vista a promover um processo inclusivo de consultas e debate com todos os intervenientes, financiadores e executores das acções, incluindo a Sociedade Civil interveniente na cooperação. Este processo de consultas deve ser sistematizado e organizado, de forma a permitir trocar experiências, identificar necessidades, analisar resultados e avaliar as acções de cooperação realizadas no passado, discutir lições aprendidas com as experiências de programação passadas.

3. O presente PIC deve constituir um plano integrado, com programação ajustada e operacionalizável. Deve estabelecer de uma forma plurianual quais as prioridades, as linhas de acção e os projectos já identificados para esse período de tempo. Neste sentido, o presente PIC visa:

A. Justificação das razões que conduziram à escolha dos eixos prioritários e dos principais projectos;

B. Menção aos objectivos específicos e metas a atingir em cada um dos eixos;

C. Estabelecimento de regras claras de classificação dos projectos.

4. A negociação política anual dos PAC deverá ser substituída por avaliações semestrais, a realizar entre o IPAD e as autoridades moçambicanas, para efectuar uma avaliação e actualização do programa. Esta mudança permitirá, simultaneamente, inculcar uma lógica de programação plurianual no PIC, promover uma maior previsibilidade dos fundos e alargar o horizonte de gestão dos projectos.

5. Necessidade de uma maior concentração dos sectores de intervenção evitando a dispersão de esforços. Neste sentido, o PIC deverá definir áreas prioritárias e projectos, de acordo, quer com as prioridades moçambicanas, quer em consonância com as mais valias da Cooperação Portuguesa. Assim sendo, no presente PIC haverá uma concentração da actuação da Cooperação Portuguesa, quer ao nível sectorial, quer ao nível geográfico.

6. Definir parâmetros e termos de referência para a apresentação e aprovação de projectos, de forma a melhorar a programação, o acompanhamento e a avaliação dos mesmos. Nesse sentido, os projectos a apresentar devem incluir um conjunto de elementos essenciais: objectivos gerais e específicos, descrição das actividades e resultados esperados, calendarização das acções e orçamentação, indicadores de avaliação dos resultados.

7. Incorporar, na medida do possível, nos diversos eixos de concentração as questões transversais na programação. No caso de Moçambique, assumem especial relevância as questões de género e de sustentabilidade ambiental, as quais deverão, se possível, ser igualmente integradas nos critérios de aprovação de projectos.

8. Face à complexidade e às exigências da cooperação internacional para o desenvolvimento em Moçambique, é necessário garantir a presença em vários moldes. Para além da presença de uma estrutura da cooperação em permanência em Moçambique, a maior exigência ao nível dos recursos humanos pode permitir

o recurso a consultores externos e assistência técnica para assegurar a participação nos grupos de trabalho que correspondem às prioridades da Cooperação Portuguesa e, assim, colmatarem a insuficiência de recursos humanos no terreno. A relevância que os dois países dão, por exemplo, à área da educação, encoraja a que Portugal possa dotar a sua estrutura no terreno de especialistas neste sector. Esta representação pode ser garantida através do recurso a consultores externos, através da contratação de técnicos moçambicanos para assegurarem essa representação ou através da colocação de funcionários do IPAD em Moçambique.

9. Não serão elegíveis programas ou projectos desalinados com a estratégia dos parceiros.

10. No seguimento dos elementos essenciais de um projecto referidos no número 1 do ponto 3.1.1., cabe aos serviços do IPAD manter em permanência o registo das acções realizadas e o controlo da implementação dos planos e cronogramas de execução, assim como verificar a evolução dos indicadores de forma a não permitir atrasos de execução ou desvirtuamento do projecto. Para uma execução mais fluente, é também necessária melhorar a comunicação entre e com os executores, assim como melhorar as técnicas de acompanhamento, quer no local, quer na sede do IPAD.

3.2. *Informação sobre Programas de Outros Parceiros de Cooperação*

Moçambique é um país onde está presente uma multiplicidade de parceiros de cooperação, actuando nos mais variados sectores ao nível bilateral e multilateral . Nos últimos anos, tem sido visível um movimento dos parceiros de cooperação favorável a esquemas de canalização da ajuda através do Apoio ao Orçamento.

Considerando os eixos do PARPA, os principais parceiros de cooperação em Moçambique, têm concentrado, nos últimos anos, a sua actuação nas seguintes áreas¹⁰:

Alemanha: Programas nos sectores do Desenvolvimento Rural, Educação, Saúde e Capacitação Institucional.

¹⁰ Elementos retirados da Base de Dados da ODAMOZ.

Áustria: Programas nos sectores da Educação, Saúde, Capacitação Institucional e Desenvolvimento Rural.

Banco Africano para o Desenvolvimento: Programas nos sectores da Educação, Saúde, Capacitação Institucional e Desenvolvimento Rural.

Banco Mundial: Programas nos sectores da Educação, Saúde e Capacitação Institucional.

Bélgica: Programas nos sectores da Saúde, Desenvolvimento Rural, Capacitação Institucional e Educação.

Canadá: Programas nos sectores do Desenvolvimento Rural, Ambiente, Educação, Saúde e Capacitação Institucional.

Comissão Europeia: Programas nos sectores da Saúde, Desenvolvimento Rural e Infra-estruturas.

Dinamarca: Programas nos sectores do Desenvolvimento Rural, Ambiente, Educação, Saúde e Capacitação Institucional.

Espanha: Programas nos sectores da Educação, Saúde, Capacitação Institucional e Género.

Estados Unidos da América: Programas nos sectores do Desenvolvimento Rural, Saúde e Capacitação Institucional.

FAO: Programas nos sectores do Desenvolvimento Rural, Ambiente, Saúde e Capacitação Institucional.

Finlândia: Programas nos sectores do Desenvolvimento Rural, Educação, Saúde e Capacitação Institucional

França: Programas nos sectores da Educação e Capacitação Institucional.

Irlanda: Programas nos sectores do Desenvolvimento Rural, Educação, Saúde e Capacitação Institucional.

Itália: Programas nos sectores do Desenvolvimento Rural, Género, Educação, Saúde e Capacitação Institucional.

Japão: Programas nos sectores do Desenvolvimento Rural, Educação, Saúde e Capacitação Institucional.

Holanda: Programas nos sectores do Ambiente, Saúde, Educação e Género.

Noruega: Programas nos sectores do Desenvolvimento Rural, Saúde e Capacitação Institucional.

PNUD: Programas nos sectores da Saúde, Género, Desenvolvimento Rural e Capacitação Institucional.

OMS: Programas no sector da Saúde.

Suíça: Programas nos sectores do Desenvolvimento Rural, Saúde e Capacitação Institucional

Reino Unido: Programas nos sectores da Educação, Saúde e Capacitação Institucional.

UNESCO: Programas nos sectores da Saúde, Educação e Capacitação Institucional.

UNICEF: Programas nos sectores da Educação, Saúde, Género e Capacitação Institucional.

Verifica-se que a maioria dos parceiros de cooperação aposta em áreas relacionadas com a Educação e Saúde. As áreas da Capacitação Institucional e Desenvolvimento Rural também estão presentes em muitos casos. Do ponto de vista geográfico, as províncias onde existe um maior número de projectos são Sofala e Zambézia, e as menos contempladas são as províncias de Tete, Manica, Niassa e Gaza.

Para além deste apoio em projectos bilaterais, muitos destes parceiros de cooperação, reunidos no grupo G-18, têm apostado no Apoio ao Orçamento. O apoio destes países é essencial para Moçambique uma vez que, no seu conjunto, representam 80% da ajuda externa ao país. O objectivo é o de proporcionar um apoio financeiro eficiente e eficaz à implementação do PARPA, estando orientado para a redução da pobreza em todas as suas dimensões. Este é um dos maiores programas de apoio conjunto em África, tanto em termos de volume financeiro como em número de parceiros de cooperação envolvidos. Para além do Apoio Geral ao Orçamento, muitos parceiros de cooperação têm vindo a apostar em apoios sectoriais, nomeadamente na Educação (FASE) e na Saúde (PROSAÚDE).

Recursos do Orçamento de Estado

	2005	2006	2007	
Recursos Internos	24.532	27.017	32.461	Unid.: Milhões de Meticals
Recursos Externos	19.990	25.864	38.435	
Recursos Totais	44.522	52.881	70.897	
% Rec. Externos nos Rec. Totais	45%	49%	54%	

Fonte: Conta Geral do Estado (2005) E Orçamento de Estado 2007.

Taxas de Crescimento dos Recursos do Orçamento de Estado

	2006	2007
Recursos Internos	10%	20%
Recursos Externos	29%	49%
Recursos Totais	19%	34%

Fonte: Conta Geral do Estado (2005) e Orçamento de Estado 2007.

No âmbito dos esforços de redução da pobreza absoluta, o Governo moçambicano recebe apoio financeiro e técnico de vários parceiros de cooperação. Durante os últimos anos, a assistência externa tem vindo a aumentar, com taxas de crescimento na ordem dos 29% em 2006. Para 2007, prevê-se um crescimento ainda maior destes recursos, podendo atingir os 54% do total de recursos. Dada a grande importância dos fundos externos para a concretização das acções previstas no PARPA, é essencial que haja uma estratégia clara e global tanto ao nível do Governo como dos parceiros de cooperação, que permita orientar, sistematizar e regularizar os fluxos da ajuda externa ao país, o que fica a dever-se à importância da coordenação entre os órgãos do Estado no que respeita à gestão e à consequente canalização destes fundos para as áreas prioritárias. É dentro deste espírito que o Governo elaborou a Política Nacional de Cooperação.

3.3. *Diálogo Político entre Portugal e Moçambique*

De acordo com o Artigo 8º do Acordo de Cotonou, assinado pela União Europeia e pelos países de África, Caraíbas e Pacífico (ACP), Portugal participa, através da sua representação diplomática em Maputo, em reuniões semestrais entre representantes de estados Membros da UE, a Comissão Europeia e as autoridades moçambicanas, com vista a reforçar o diálogo político, destinado a encontrar pontos comuns. Ao abrigo do Artigo 96º, este diálogo político incide sobre os elementos referidos no Acordo de Cotonou.

No âmbito deste diálogo, Moçambique dá a conhecer aos membros da UE presentes em Maputo várias questões relacionadas com a política interna do país, assim como as suas principais preocupações a nível internacional, reforçando a

ideia de uma política externa moçambicana apoiada na não ingerência, na cultura de paz, no respeito pelos direitos humanos e no desarmamento global. Por seu lado, a UE dá a conhecer os dados mais importantes relativos ao debate europeu. Ao longo de 2006, as questões relacionadas com a revisão final do FED em vigor, a preparação do X FED, e com a II Cimeira Europa – África, a realizar em Lisboa, tiveram especial relevância.

Também no âmbito do Grupo de Parceiros de Desenvolvimento, do qual Portugal faz parte, existe um acompanhamento temático e sectorial de vários aspectos relacionados com a operacionalização das estratégias de desenvolvimento.

No seio da CPLP, Portugal também tem acompanhado os desenvolvimentos políticos em Moçambique.

3.4. Tipo de Parceria e dos Progressos face à Harmonização e Alinhamento

Os esforços no sentido de uma maior coordenação entre parceiros de cooperação iniciaram-se nos anos 90, tendo sido formalizados em 2000 com o estabelecimento do Programa Conjunto de Apoio Macro Financeiro, baseado num Memorando de Entendimento. Este acordo forneceu uma visão conjunta e permitiu estabelecer um diálogo regular e uma revisão anual conjunta. No âmbito desta revisão, é possível ter uma visão retrospectiva do desempenho, quer do Governo moçambicano, quer dos parceiros de cooperação.

A aprovação, em Setembro de 2001, do PARPA, forneceu uma base formal para o alinhamento dos parceiros de cooperação em torno da estratégia governamental de redução da pobreza, e a sua preparação facilitou o primeiro acordo entre parceiros de cooperação para coordenar o apoio orçamental. Esta ligação permitiu uma crescente coordenação entre parceiros de cooperação e o surgimento de iniciativas tendentes a promover uma maior harmonização e alinhamento de acordo com a Declaração de Roma (2003) sobre a harmonização a nível do país. Este tipo de actuação dos parceiros de cooperação visa igualmente contribuir para o cumprimento dos ODM.

Em 2004 foi estabelecida a Parceria de Apoio Programático (PAP) entre o Governo de Moçambique e 15 países e agências internacionais, com o objectivo de fornecer apoio directo ao orçamento e à balança de pagamentos de Moçambique, no âmbito da sua estratégia de combate à pobreza. Portugal, depois de ter estado no PAP com o estatuto de observador, aderiu a este Acordo. No cumprimento do estipulado na Declaração de Paris, Portugal envidará esforços para aumentar o seu apoio anual ao Orçamento. Também dentro desta lógica, a Cooperação Portuguesa pretende aderir a um dos Programas de Apoio Sectorial, nomeadamente ao FASE.

No seguimento do que foi acordado na Declaração de Paris (2005) sobre a eficácia da ajuda, a estratégia de cooperação de Moçambique, que está actualmente a ser elaborada pelo governo, estabelece que deverá existir um alinhamento dos parceiros de cooperação com as prioridades, os sistemas e procedimentos do país beneficiário. Uma das recomendações do



documento será a de que os parceiros de cooperação devem harmonizar os seus tempos de programação, para que a periodicidade coincida com o planeamento moçambicano e, garantir maior previsibilidade na transferência de fundos por parte dos parceiros. Até agora, o programa de Cooperação Portuguesa não alinhou, em termos temporais, com o ciclo de planeamento moçambicano, o qual está assente no documento base de redução da pobreza (PARPA II), cuja vigência é de 2006 a 2009. Portugal, de acordo com as recomendações internacionais, e da própria avaliação feita à cooperação com Moçambique, irá alinhar, através do presente PIC, a sua programação com os ciclos temporais moçambicanos.

Um grupo de parceiros de cooperação, no qual Portugal está inserido, está a envidar esforços no sentido de conseguir harmonizar o seu tempo de planeamento, de forma a que, a partir de 2010, corresponda ou se aproxime do planeamento moçambicano, sendo que cerca de metade desses parceiros de cooperação estão a actualizar as suas estratégias, com vista a seguir o quadro temporal do PARPA II. Portugal será então um dos países que, a partir de 2010,

irá alinhar o seu ciclo de programação com o moçambicano, indo assim ao encontro dos compromissos internacionais no campo da harmonização e alinhamento.

3.5. *Análise da Coerência entre a Política de Ajuda ao Desenvolvimento e Outras Políticas de Portugal*

Para além da política de apoio ao desenvolvimento levada a cabo por Portugal, também há outras políticas sectoriais portuguesas que têm vindo a contribuir para apoiar os esforços moçambicanos no cumprimento das metas estabelecidas pelos ODM. Procurar-se-ão encontrar sinergias entre estas várias intervenções, de modo a elaborar uma estratégia comum de actuação.

Sendo a coordenação da Cooperação Portuguesa uma das actividades primordiais do IPAD, torna-se fundamental considerar a articulação da acção desta instituição com a acção dos ministérios sectoriais que nesta área têm interesses específicos. São essas diversas actividades sectoriais que devem ser enquadradas de forma coerente numa política estrategicamente orientada, com objectivos partilhados e actividades complementares, quer nas acções bilaterais, quer nas acções multilaterais.

Com vista a obter a coordenação desejada, foi criada a Comissão Interministerial para a Cooperação (CIC) com a missão de reforçar o papel de coordenação de toda a política nacional de cooperação pelo Ministério dos Negócios Estrangeiros, em articulação com os restantes ministérios e organizações públicas e privadas envolvidas. O grande objectivo desta Comissão é o de assegurar direcção e controlo político, entendendo-se que a consistência das políticas constitui condição de eficácia da acção. Nela estão representados todos os ministérios sectoriais com interesse na área da cooperação.

A CIC tem por missão acompanhar, com uma regularidade mensal, o planeamento e a execução da política de cooperação para o desenvolvimento. Além das questões de carácter geral, debate-se neste órgão a cooperação sectorial e a cooperação global com cada um dos países parceiros.

A importância da Política de Cooperação poderá ser reforçada com a possibilidade de realização de um Conselho de Ministros dedicado a esta área, onde são abordados temas de fundo relacionados com a Cooperação, como sejam o orçamento integrado da cooperação, os planos assinados com países parceiros, e o balanço de actividades e experiências. A discussão da cooperação para o desenvolvimento no plano político é fundamental para o aprofundamento de um consenso nacional relativamente à definição e execução das grandes linhas de orientação neste domínio. A presença neste órgão do Estado de todos os Ministros permite promover não só a coordenação e complementaridade das intervenções sectoriais, mas também assegurar a coerência da política de cooperação com outras políticas nacionais que afectam o desenvolvimento dos países aos quais se dirige.

PARTE II

A ESTRATÉGIA
DA COOPERAÇÃO
PORTUGUESA

1. A Estratégia da Cooperação Portuguesa

A intervenção da Cooperação Portuguesa em Moçambique ao longo do presente PIC, visa obter uma maior eficácia e visibilidade através da concentração sectorial e geográfica no âmbito da sua actuação. O PIC 2007 -2009 constitui o documento de orientação estratégica da cooperação com Moçambique para os próximos três anos, enquadrando os objectivos da Cooperação Portuguesa para cada sector e as principais acções a serem desenvolvidas. Em lugar dos Planos Anuais de Cooperação, haverá um acompanhamento permanente e uma definição conjunta de projectos ou programas que possam ser integrados no quadro dos objectivos e princípios estabelecidos em cada área de intervenção. O presente documento corresponde à estrutura de programa de cooperação recomendada pela UE, assegurando uma maior coerência entre as estratégias dos Estados-Membros.

Os sectores estratégicos da cooperação com Moçambique foram definidos partindo de uma combinação das prioridades estabelecidas pelo Governo Moçambicano para o desenvolvimento do país, com os objectivos e as capacidades financeiras e humanas de resposta por parte da Cooperação Portuguesa e as mais-valias existentes em áreas específicas.

Assim, por um lado, a qualidade e eficácia do apoio prestado requer um bom enquadramento político, suportado por adequadas políticas de desenvolvimento de Moçambique, pelo que as áreas de intervenção serão seleccionadas em



coerência com o quadro de desenvolvimento nacional e as respectivas prioridades, nomeadamente com o PARPA II.

Por outro lado, a racionalização de meios financeiros postos à disposição da Cooperação Portuguesa exige que Portugal assumira critérios de concentração na afectação de recursos e introduza mecanismos que melhorem a eficácia da sua ajuda, a qual pode ser potenciada melhorando a coordenação e complementaridade. A Cooperação Portuguesa continuará a participar nos mecanismos de coordenação que o governo de Moçambique e os países doadores ponham em funcionamento para melhorar o impacto da ajuda nas várias áreas de intervenção.

Relativamente às mais-valias existentes, é consensualmente reconhecido que as vantagens comparativas de Portugal, analisadas à luz das necessidades locais e da possível complementaridade com outros doadores, se situam essencialmente em duas áreas: por um lado, na educação e formação, dada a comunhão linguística e várias similitudes decorrentes do passado histórico e de relacionamento entre os dois países; por outro lado, na capacitação institucional em diversas áreas, em resultado de matrizes organizacionais e institucionais semelhantes.

A abordagem privilegiada neste PIC assenta quer na implementação de projectos bilaterais de cooperação, quer no Apoio Directo ao Orçamento de Estado de Moçambique e o Apoio a Fundos Sectoriais, nomeadamente através da participação portuguesa no Fundo Sectorial de Apoio à Educação (FASE). Em termos bilaterais, na fase de desenvolvimento coberta pelo presente PIC, optou-se por promover programas e projectos que (i) promovam a educação e a formação da população moçambicana; (ii) apoiem a capacitação institucional nas diversas áreas da administração pública e em áreas essenciais à boa governação; (iii) promovam o desenvolvimento sócio-comunitário e o alívio à pobreza, através de projectos locais integrados, que permitam criar sinergias entre as diversas áreas sociais e profissionais.

Será ainda privilegiada uma intervenção integrada no âmbito do *Cluster* da cooperação na Ilha de Moçambique.

Em termos gerais, os instrumentos de ajuda privilegiados são os seguintes:

- **Cooperação técnica.** É fundamental no apoio à capacitação institucional, através de actividades de formação e capacitação locais, de assessorias e assistência técnica para reforço da administração pública, reforço das capacidades de formulação e implementação de políticas de desenvolvimento e reforço das instituições democráticas.
- **Parcerias entre instituições homólogas.** Em sectores técnicos específicos será favorecida a criação ou reforço de parcerias entre instituições homólogas do sector (p.ex. entre institutos de investigação, entre ordens profissionais, entre instituições de ensino, entre organismos técnicos, associações), detentores de informação privilegiada e conhecimentos técnicos que permitam a implementação de acções de cooperação, particularmente ao nível da formação, mais sustentáveis em termos de abrangência temática e temporal.
- **Apoio à sociedade civil.** Serão co-financiados projectos a desenvolver em Moçambique por Organizações Não Governamentais para o Desenvolvimento (ONGD) que contribuam para o desenvolvimento social, económico e cultural, devendo a parte portuguesa apresentar à parte moçambicana a sua lista, bem como a identificação dos projectos a executar e os valores dos relativos co-financiamentos prestados pelo IPAD. Para além disto, a sociedade civil portuguesa será, sempre que tal se justifique, executora de projectos de cooperação do presente programa.
- **Ajuda humanitária.** Em resposta a eventuais situações de crise, resultantes da ocorrência de desastres naturais ou de epidemias, poderá ser fornecida ajuda bilateral através de intervenções directas, nomeadamente por via do envio de medicamentos, vacinas ou prestação de cuidados médicos. Este tipo de ajuda será preferencialmente canalizado através de organizações não-governamentais e/ou de organizações multilaterais, potenciando as suas vantagens, capacidades e competências de actuação no terreno.
- **Financiamento através de organizações multilaterais.** É também uma via de apoio, quer no quadro de projectos desenvolvidos pelas

agências da especialidade, quer no quadro de iniciativas alargadas no âmbito do cumprimento dos compromissos internacionais, nomeadamente no que se refere aos ODM, ao nível da União Europeia ou no quadro das Nações Unidas.

- **Cluster.** No quadro de implementação da *Visão Estratégica da Cooperação Portuguesa*, é incluído o conceito de *cluster* da cooperação, o qual é constituído por um conjunto de projectos, executados por diferentes instituições (individualmente ou associadas a instituições do país parceiro), numa mesma área geográfica, e com um enquadramento comum. O *cluster* deverá ser pois, o instrumento central de uma intervenção estratégica para o desenvolvimento social e económico numa região alvo, em alinhamento com as políticas sectoriais definidas pelo país receptor, desempenhando o IPAD, enquanto organismo coordenador da cooperação portuguesa, um papel mobilizador, coordenador, organizador e também, em parte, financiador. Assim, no âmbito de um plano estratégico, desenvolver-se-á todo um conjunto de projectos, menores em escala e focalizados na execução de acções específicas, que concorrem para uma abordagem integrada da região alvo. O *cluster* incidirá sobre a Ilha de Moçambique.
- **Apoio ao Orçamento.** Canalização da ajuda para o orçamento do Estado receptor com vista ao apoio às estratégias nacionais de desenvolvimento. Este apoio visa aumentar o alinhamento da ajuda com as prioridades, sistemas e procedimentos dos países parceiros e apoio ao reforço das suas capacidades. A ajuda será mais eficaz quando canalizada através de quadros orçamentais e de despesa que reflectam as prioridades fixadas nas estratégias de redução da pobreza. À medida que os países desenvolvem sistemas de gestão financeira pública mais transparentes e eficientes, aumenta o espaço para construir a apropriação nacional através do Apoio ao Orçamento.

O Apoio ao Orçamento de Estado insere-se numa das áreas prioritárias de intervenção da Cooperação Portuguesa: o Apoio à Boa Governação vai igualmente ao encontro ao estipulado na *Declaração de Paris*

sobre a Eficácia da Ajuda ao Desenvolvimento (2005), a qual refere a necessidade de reforçar as estratégias nacionais de desenvolvimento dos países parceiros e dos quadros operacionais correspondentes, nomeadamente os orçamentos. Esta intervenção está igualmente prevista na *Visão Estratégica da Cooperação Portuguesa*, na qual é referido que o Apoio ao Orçamento de Estado é uma forma de apoio ao desenvolvimento sustentável que produz benefícios a longo prazo.

Escolhas Estratégicas

As prioridades sectoriais de intervenção da Cooperação Portuguesa em Moçambique, centrar-se-ão nos eixos e áreas de intervenção apresentados no seguinte quadro:

Quadro Resumo dos Eixos e Áreas de Intervenção Prioritárias

Eixo Estratégico I	Capacitação Institucional
Área de Intervenção 1.1.	Apoio à Administração do Estado
Área de Intervenção 1.2.	Justiça
Área de Intervenção 1.3.	Cooperação Técnico Militar
Área de Intervenção 1.4.	Cooperação Policial
Área de Intervenção 1.5.	Apoio ao Orçamento de Estado
Eixo Estratégico II	Desenvolvimento Sustentável e Luta contra a Pobreza
Área de Intervenção 2.1.	Educação
Área de Intervenção 2.2.	Cultura
Área de Intervenção 2.3.	Gestão Sustentável dos Recursos Naturais
Área de Intervenção 2.4.	Desenvolvimento Sócio-comunitário
Eixo Estratégico III	Cluster da Cooperação

A escolha destes eixos prende-se com a percepção das vantagens comparativas que Portugal continua a ter, essencialmente, na área da formação de recursos humanos e da assistência técnica em várias áreas, que vão ao encontro das necessidades e prioridades moçambicanas. Por outro lado, numa altura em que se enfatiza a necessidade de reforçar a capacidade moçambicana para melhor

implementar a ajuda orçamental nos vários sectores, a intervenção portuguesa na área da capacitação institucional assume especial importância.

A Cooperação Portuguesa com a escolha destes eixos e áreas de actuação, visa apoiar Moçambique tanto no cumprimento dos ODM, quanto nas metas traçadas no PARPA II. A duração do presente PIC, de três anos, considerou a necessidade de alinhar o programa da Cooperação Portuguesa com as prioridades e o ciclo de planeamento moçambicano, com vista a corresponder ao quadro temporal do PARPA II.

De um ponto de vista geográfico, a Cooperação Portuguesa pretende concentrar as suas actividades nas províncias de Maputo, Sofala e Nampula. Noutras províncias, a Cooperação Portuguesa actuará, indirectamente, através do apoio a ONGD. A escolha destas províncias justifica-se por critérios de abrangência nacional, razão pela qual é escolhida uma província no sul, outra no centro e outra no norte. Para além disso, Maputo justifica-se por ser a província onde está localizada a capital do país e a sede do Governo, e onde poderão decorrer vários dos projectos no âmbito da capacitação institucional. Sofala é a província onde está situada a segunda cidade do país – Beira – e onde a Cooperação Portuguesa tem vindo a desenvolver vários projectos, nomeadamente nos sectores da Educação e Cultura. Nampula é a província onde a Cooperação Portuguesa tem uma forte presença, fruto da Cooperação Técnico-Militar e do *Cluster* da Ilha de Moçambique.

O PIC 2007-2009 terá, para o triénio, um orçamento indicativo mínimo de 42 milhões de euros. Cada um dos Eixos terá uma dotação orçamental calculada em percentagem do montante global para o triénio de vigência do PIC, dividido do seguinte modo:

- I. Capacitação Institucional – **30%**.
- II. Desenvolvimento Sustentável e Luta Contra a Pobreza – **60%**.
- III. *Cluster* da Ilha de Moçambique – **10%**.

Eixo 1: *Capacitação Institucional*

A Visão Estratégica para a Cooperação Portuguesa identifica como uma das prioridades sectoriais a “boa governação, participação e democracia”, centrando-se especialmente nas acções destinadas à capacitação institucional, tendo em consideração que as fragilidades ao nível da governação têm sido apontadas, em diversos relatórios internacionais, como um dos principais obstáculos à concretização dos ODM.

Considera-se que a boa governação envolve três dimensões principais: (i) a dimensão técnica – aspectos económicos da governação, designadamente a transparência e a prestação de contas, a gestão eficaz dos recursos públicos e um ambiente institucional favorável às actividades do sector privado; (ii) a dimensão social – criação e reforço das instituições democráticas, bem como a administração do sector público, por forma a assegurar os serviços essenciais à população; e (iii) a dimensão política – legitimidade do Governo, respeito pelos Direitos Humanos e Estado de Direito. A boa governação é primordialmente, um processo interno, mas a cooperação para o desenvolvimento pode contribuir, para facilitar ou promover as reformas lideradas ou conduzidas pelos países parceiros.

Este Eixo reveste especial relevância para a consolidação do Estado de Direito, em particular através do desenvolvimento das capacidades de intervenção técnica dos departamentos governamentais, procurando responder às necessidades de formação de recursos humanos e de capacitação das instituições. Serão igualmente considerados projectos que visem apoiar áreas determinantes para a boa governação, nomeadamente na administração interna, justiça e finanças públicas. A descrição de alguns projectos existentes ou previstos nas áreas seguintes, não elimina a possibilidade de inclusão de novos projectos dentro desta vertente básica da Cooperação Portuguesa.

Neste Eixo serão contempladas, ao longo do período do presente PIC, as seguintes áreas:

1.1. *Apoio à Administração do Estado*

De acordo com o PARPA II, o bom funcionamento das instituições do Estado assume especial importância no combate à pobreza absoluta. A pobreza não é somente a carência de meios materiais, mas também a falta de acesso aos serviços, a exclusão da tomada de decisões, a ausência de participação, a maior exposição a abusos perpetrados por funcionários públicos, a menor segurança em relação à criminalidade e a falta de valorização do património. Por todas estas razões, o bom funcionamento das instituições do Estado, tem uma grande relevância para a redução da pobreza. Na área das instituições públicas, verifica-se ser necessário introduzir profundas alterações para que se tornem mais operacionais, elevem a qualidade dos funcionários e melhorem os serviços prestados. Assim, o aprofundamento da reforma do sector público é vital para apoiar o crescimento e a consolidação empresarial e das instituições da sociedade civil, bem como para contribuir para a remoção de impedimentos ao investimento e ao atendimento dos cidadãos.

Neste sector, a Cooperação Portuguesa promoverá actividades de formação, capacitação dos organismos públicos, apoio à boa gestão dos assuntos públicos, apoio à consolidação da administração pública, criação de legislação, reforço da capacidade de planeamento e melhoria dos mecanismos de gestão, com destaque para os sectores que desempenham um papel central no desenvolvimento económico e humano e na concretização dos ODM, nomeadamente nos das finanças públicas, estatística, ambiente, recursos naturais e ordenamento do território.

As acções a privilegiar são aquelas que apresentem um carácter estruturante, numa perspectiva de longo prazo, e/ou de impacto na formulação e implementação de políticas.

1.2. *Justiça*

A Justiça é uma área de particular importância para o fortalecimento do Estado de Direito. A existência de um sistema legal eficiente e de uma prática administrativa

que garanta justiça e igualdade no tratamento dos cidadãos contribui para a transparência, para o reforço da confiança nas instituições democráticas e para a protecção dos Direitos Humanos e Sociais.

A cooperação na área da Justiça, atravessa horizontalmente todos os sectores da sociedade, sendo estruturante e indispensável num quadro de consolidação da democracia, concorrendo para a boa governação e para o respeito pelos Direitos Humanos.

Nesta área, o apoio da Cooperação Portuguesa pretende contribuir para o fortalecimento do Estado de Direito, através de programas de formação e de capacitação dos organismos públicos e do apoio à criação de legislação adequada. O objectivo moçambicano de adequar a legislação ao bom funcionamento da administração da justiça, torna necessária a revisão e a elaboração de nova legislação. A intervenção da Cooperação Portuguesa nesta área visa a continuação do apoio prestado no domínio da reforma legal e o reforço da capacitação das várias instituições relacionadas com este sector, articulando a nossa actuação com as estratégias moçambicanas nesta área.

A Cooperação Portuguesa desenvolverá as actividades através de instrumentos de cooperação técnica na área da capacitação institucional, na formação de quadros, nas assessorias técnicas e jurídicas e na elaboração de legislação, dando continuidade a um trabalho de base que contribua para fortalecer os alicerces do Estado de Direito. Paralelamente, apostará no reforço de sinergias entre os vários actores envolvidos, estabelecendo uma ponte entre as instituições e os órgãos da justiça com a sociedade civil, sendo uma das suas componentes essenciais, entre outras, as Ordens de Advogados e as Faculdades de Direito.

Privilegiar-se-á uma articulação da intervenção neste sector com o projecto do PIR PALOP II, que prossegue o objectivo de harmonização matricial do Direito no espaço lusófono, e no qual intervêm diversos centros de formação e departamentos portugueses, moçambicanos e de outros países lusófonos.

Através das diferentes componentes, e com vista à realização dos objectivos enunciados, esta intervenção visa os principais resultados:

- Formação do pessoal do sistema judiciário (necessidade de formação específicas dos grupos-alvo identificados, reforma dos Códigos, melhoria do funcionamento dos tribunais, garantia do livre acesso à Justiça, fortalecimento das instituições, tornar o sistema judiciário moçambicano mais justo e equitativo e acessível à população moçambicana);
- Adequação da legislação às necessidades da sociedade contribuindo para o desenvolvimento humano, social e económico;
- Melhoria da formação ministrada pelos Centros de Formação Jurídica e Judiciária (CFJJ);
- Cumprimento, por parte do Estado moçambicano, dos compromissos internacionais assumidos no quadro multilateral.

1.3. *Cooperação Técnico – Militar*

De acordo com *Uma Visão Estratégica para a Cooperação Portuguesa*, a Cooperação Técnico-Militar (CTM) tem por objectivos (i) garantir eficácia acrescida nos processos de estabilização interna, de construção e consolidação do Estado de Direito e (ii) melhorar a capacidade do Estado para garantir níveis de segurança compatíveis com os princípios da democracia, boa governação, transparência e Estado de Direito, envolvendo aspectos relacionados com a estruturação, regulação, gestão, financiamento e controlo do sistema de defesa, facilitando desta forma o desenvolvimento.

A CTM com Moçambique tem-se concretizado em Programas-Quadro, que vigoram durante três anos, desenvolvidos através de Projectos, tendo por objectivo estratégico o apoio às Forças Armadas de Moçambique, no sentido de constituírem, de forma crescente e sustentada, um factor de referência e de unidade nacional. Neste sector, a Cooperação Portuguesa tem os seguintes objectivos específicos:

- Fomentar o conceito de que a instituição militar é um factor estruturante dos Estados e das Nações, contribuindo decisivamente para a consolidação da identidade nacional;

- Apoiar a organização, a formação e o funcionamento das Forças Armadas de Moçambique, tendo sempre em atenção a especificidade socio-económica e político-militar do país;
- Conferir prioridade elevada aos Projectos de Cooperação Técnico-Militar relacionados com o desenvolvimento cultural e económico do País, nomeadamente a formação, nas áreas da organização, da logística, da administração e técnica;
- Consolidar a formação de unidades militares e de serviços de apoio, desenvolvidos no âmbito da Cooperação Técnico-Militar e que possam vir a ser empregues pelos órgãos de soberania de Moçambique em Operações de Apoio à Manutenção de Paz e, Humanitárias, sob os auspícios da ONU ou de organizações regionais de segurança e de defesa, mandatadas para tal.

Com a intervenção neste sector pretende-se alcançar os seguintes objectivos:

- A nível da capacitação institucional - organização jurídico-administrativa da estrutura superior da Defesa e das Forças Armadas;
- Formação Militar - aquisição de competências específicas dos militares através da doutrina, organização, equipamento e funcionamento de Institutos, Escolas e Centros de Instrução Militar;
- Capacitação de quadros militares - acções de formação em Portugal: cursos e estágios disponibilizados no Programa de Formação de Pessoal em Portugal, no âmbito da Cooperação Técnico-Militar com os PALOP e Timor-Leste;
- Serviços - apoio à área da Logística (fardamento e equipamento), Assistência Médico Hospitalar em Portugal e fornecimento de lotes de medicamentos.

1.4. *Cooperação Policial*

De acordo com *Uma Visão Estratégica para a Cooperação Portuguesa*, a Cooperação Policial visa contribuir para o desenvolvimento de formas de organização do sistema de segurança interna, controlo de fronteiras, gestão de informações, manutenção da ordem pública e combate à criminalidade, privilegiando as relações entre forças e serviços de segurança ao nível da organização, métodos, formação e treino. Isto permite participar no reforço das condições de estabilidade interna, da autonomia das instituições políticas, da segurança das populações e da consolidação do primado dos valores essenciais da democracia e do Estado de Direito. A segurança interna, uma área na qual a Cooperação Portuguesa tem larga experiência, repercute-se em todos os níveis, desde o crescimento económico à qualidade de vida dos cidadãos.

A actuação da Cooperação Portuguesa tem por base, por um lado, o Acordo em Matéria de Segurança Interna, assinado entre os dois países e, por outro, o Plano Estratégico da Polícia da República de Moçambique 2003-2012, que define todas as necessidades de cooperação e de reforço institucional para a sua capacitação. A presença, desde 1999, de um Oficial de Ligação junto da Embaixada de Portugal, com funções de ligação entre as forças e serviços de segurança de ambos os países e de coordenação da implementação das acções de cooperação estabelecidas e a estabelecer, tem sido um elemento essencial na execução dos projectos definidos. Pretende-se articular esta actuação da Cooperação Portuguesa com a de outros parceiros multilaterais como PNUD e a UE.

No âmbito do presente PIC, a Cooperação Policial entre os dois países visa o reforço da assistência Técnico-Policial portuguesa através de acções de formação em diversas áreas, a executar por efectivos da PSP e da GNR, a realizar quer em Portugal, quer em Moçambique.

O objectivo central do programa de cooperação nesta área é apoiar Moçambique, no sentido de garantir condições de segurança pública em todas as parcelas do seu território, apoiando a reforma e o desenvolvimento do sector da segurança interna. Como objectivos específicos da Cooperação Policial, refiram-se os seguintes:

- Reforço da assistência Técnico-Policial portuguesa para o ano de 2007;
- Manutenção de uma colaboração mais efectiva entre as partes;
- Execução dos Acordos de Cooperação e dos Protocolos assinados;
- Definição de prioridades de cooperação para os anos de 2008 e 2009.

1.5. *Apoio ao Orçamento de Estado*

O apoio ao orçamento vai ao encontro do estipulado na Declaração de Paris sobre a Eficácia da Ajuda ao Desenvolvimento, a qual refere a necessidade de reforçar as estratégias nacionais de desenvolvimento dos países parceiros e dos quadros operacionais correspondentes, nomeadamente os orçamentos. Este apoio visa igualmente aumentar o alinhamento da ajuda com as prioridades, os sistemas e os procedimentos dos países parceiros e o apoio ao reforço das suas capacidades.

O apoio ao orçamento do Estado começou a ser prestado na segunda metade da década de 1990, numa iniciativa de quatro parceiros de cooperação bilaterais (Dinamarca, Noruega, Suécia e Suíça). A aprovação em Setembro



de 2001 do Plano de Acção para a Redução da Pobreza Absoluta PARPA (2001-2005), forneceu uma base formal para o alinhamento dos parceiros de cooperação em torno da estratégia governamental de redução da pobreza e a sua preparação facilitou o primeiro acordo entre parceiros de cooperação para coordenar o apoio orçamental.

Em 2004 foi estabelecida a Parceria de Apoio Programático (PAP), entre o Governo de Moçambique e alguns países, entre os quais Portugal. Presentemente, o grupo de participantes conta com quinze países a que se juntam o Banco Africano de



Desenvolvimento, o Banco Mundial e a Comissão Europeia (G-18). O PAP tem por objectivo proporcionar um apoio financeiro eficiente e eficaz à implementação do PARPA, estando orientada explicitamente para a redução da pobreza em Moçambique em todas as suas dimensões.

O Acordo entre Portugal e Moçambique para o apoio ao orçamento no contexto do PAP foi assinado a 9 de Fevereiro 2004, prevendo uma comparticipação de 4,5 MUSD, repartida pelos 3 anos de vigência do Acordo, de Maio de 2004 até Dezembro de 2006. Em Abril de 2007, Portugal renovou, no âmbito da vigência do presente PIC, a sua participação neste Programa prevendo disponibilizar um montante mínimo de 4.5 MUSD, para o triénio 2007-2009.

O apoio ao orçamento já demonstrou ser um eficaz instrumento de apoio a Moçambique, sendo crescente a importância que, tanto Moçambique como os outros parceiros de cooperação, dão a este mecanismo de cooperação, pelo seu contributo para a apropriação nacional por parte das autoridades Moçambicanas.

Eixo 2: Desenvolvimento Sustentável e Luta Contra a Pobreza.

Considerando que a pobreza é um fenómeno multidimensional e tendo igualmente presente os ODM, a Cooperação Portuguesa pretende contribuir para o desenvolvimento humano e económico da população moçambicana, actuando nas áreas da Educação e da Cultura, do Desenvolvimento Sócio-comunitário e da Gestão Sustentável dos Recursos Naturais.

2.1. Educação

A Educação ocupa um lugar central entre os Direitos Humanos e é um elemento-chave do desenvolvimento e do exercício de outros direitos inerentes à pessoa humana. Conforme referido no ***Documento de Estratégia Sectorial para a Educação*** da Cooperação Portuguesa¹¹, a Educação possibilita ao ser humano adquirir conhecimentos, valores e competências que lhe permitem valorizar-se, adaptar-se à evolução social e cultural, melhor dialogar e compreender as necessidades dos outros, participar activamente nas estratégias de desenvolvimento e reforçar a dimensão da cidadania. Isto contribui para a construção de sociedades mais abertas e democráticas, mais justas e equitativas, sendo um dos instrumentos mais poderosos na redução da pobreza e da desigualdade. Enquanto veículo de formação e de transmissão de informação, a Educação produz ainda fortes efeitos sinérgicos em outros aspectos do desenvolvimento, nomeadamente ao nível da saúde e da protecção do ambiente.

¹¹ “Documento de Estratégia Sectorial para a Educação”, IPAD, 2007, 24 pp.

As orientações definidas no documento ***Uma Visão Estratégica para a Cooperação Portuguesa*** reafirmam o papel central da educação, enquanto sector-chave no apoio ao desenvolvimento sustentável dos países parceiros. Dois dos ODM são dedicados à Educação: alcançar a educação primária universal (ODM 2) e eliminar a disparidade de género em todos os níveis de ensino (ODM 3) até 2015.

A Educação é também um sector de intervenção prioritário para o Governo Moçambicano. De acordo com o PARPA II, a Educação constitui um dos sectores

chave do Plano de Acção do Governo para a Redução da Pobreza Absoluta. Só uma população bem formada e competente poderá, efectivamente, participar plenamente na vida da sociedade. Os benefícios da Educação, sobretudo nas jovens (mulheres), ultrapassam a dimensão individual e têm um efeito multiplicador para toda a sociedade nas esferas social, económica e de participação na vida política da comunidade.

Considerada bilateralmente como área prioritária de intervenção, a Educação continuará a traduzir um esforço significativo dos recursos disponíveis do presente PIC, procurando-se no futuro, sistematizar a intervenção nos diferentes níveis de escolaridade.

A intervenção da Cooperação Portuguesa neste sector far-se-á, em primeiro lugar, ao nível da cooperação técnica a qual se justifica pela existência de uma língua comum, elemento facilitador de transmissão e compreensão de conhecimentos. Neste sentido, será concedida especial atenção às **Bolsas de Estudo** como instrumento de intervenção. Privilegiar-se-á o apoio ao programa de Bolsas Internas ao nível de licenciaturas, destinadas a instituições de ensino superior públicas e privadas moçambicanas. As Bolsas Externas destinar-se-ão à frequência de pós-graduações, mestrados e doutoramentos em Portugal. A concessão de Bolsas irá ao encontro das necessidades das políticas moçambicanas de capacitação, de formação e de valorização dos recursos humanos.

Recorrer-se-á, igualmente, à utilização de dois instrumentos específicos de actuação: a **Escola Portuguesa de Moçambique (EPM)** e o **Apoio ao Fundo de Apoio ao Sector da Educação (FASE)**.

Por um lado, pretende-se maximizar a utilização da EPM como estrutura da Cooperação Portuguesa, na execução de acções de formação nas mais diversas áreas. Sendo a Educação e a divulgação da Língua Portuguesa eixos centrais da actuação da Cooperação Portuguesa, a EPM deverá desempenhar um papel fundamental nesta área, nomeadamente no capítulo da formação.

Por outro lado, com vista a reforçar o sistema nacional de ensino, Moçambique promoveu a implementação de um Plano Estratégico de Educação (PEE), o qual

vigourou entre 1999 e 2005. Com o objectivo de apoiar a execução do PEE, o Governo de Moçambique e alguns parceiros de cooperação assinaram um Memorando de Entendimento (2002), no qual estavam previstas as normas e os regulamentos, segundo os quais o apoio dos Parceiros de cooperação seria canalizado através do **Fundo de Apoio ao Sector da Educação (FASE)**. Quando o FASE foi criado, a maioria dos parceiros de cooperação intervinha no sector da educação em termos bilaterais em áreas consideradas prioritárias por eles, mas que, nem sempre, coincidiam com as prioridades do Governo Moçambicano.

Sendo a promoção da Língua Portuguesa um dos factores essenciais para a consolidação do sistema educativo moçambicano e face à crescente importância que os apoios sectoriais têm adquirido em Moçambique, existe a necessidade de alinhar os projectos com as lógicas prioritárias moçambicanas e as intervenções multilaterais. Com vista a aumentar a eficácia da ajuda, através de uma maior coordenação e complementaridade, a Cooperação Portuguesa reconhece a maior-valia do FASE, tanto mais que, gradualmente, este Fundo tornar-se-á a via mais importante de canalização de apoios externos para o sector da Educação em Moçambique. Nesse sentido, Portugal irá, ao longo do presente PIC, desencadear o processo de adesão ao FASE.

O **Ensino Técnico-Profissional** é uma área essencial do sistema de Educação de Moçambique, cujo objectivo é o de contribuir para a criação de uma força de trabalho qualificada, essencial para reforçar o crescimento económico e retirar os cidadãos e as comunidades da situação de pobreza. Por outro lado, este tipo de ensino pode ser um meio fundamental para o desenvolvimento do sector produtivo e para a criação de emprego. Com vista a adequá-lo às necessidades actuais do mercado de trabalho, o Governo Moçambicano adoptou um Programa Integrado de Reforma da Educação Profissional (PIREP) a ser desenvolvido num período de 15 anos. A primeira fase do Programa, com a duração de 5 anos (2006-2011), será financiada através de um crédito do Banco Mundial. Alguns parceiros de cooperação já acordaram em providenciar financiamento e assistência técnica suplementar na prossecução do PIREP, através do alinhamento dos seus programas de assistência bilateral a um Sistema de Formação Técnico - Profissional coerente e integrado.

O objectivo do PIREP é o de transformar o ensino-técnico profissional num sistema orientado pela procura, pelo que esta reforma em curso deverá contar com os contributos de empregadores e de organizações da sociedade civil no desenvolvimento de padrões e de currículos, de acordo com as suas necessidades.

A Cooperação Portuguesa utilizará e apoiará o PIREP como instrumento específico da sua intervenção neste sector da Educação em Moçambique, procurando envidar esforços para integrar os seus programas na área do ensino técnico e formação profissional. Neste âmbito, Portugal aderiu ao Código de Conduta, preparado para regular qualquer acção levada a cabo pelos parceiros.

No domínio do **Ensino Superior**, a Cooperação Portuguesa visa manter o apoio, através da Faculdade de Direito de Lisboa, à Faculdade de Direito da Universidade Eduardo Mondlane na área da formação de recursos humanos. Este projecto, ao contribuir para a formação de recursos humanos nas áreas do Direito e da Economia, apoia o reforço do próprio Estado de Direito e da Democracia em Moçambique.

A Cooperação Portuguesa também pretende apoiar a promoção de projectos de parceria de apoio pedagógico e técnico-profissional entre Universidades portuguesas e moçambicanas.

2.2. *Cultura*

A Cultura com a sua estreita ligação à Educação, visa promover uma sociedade multicultural, com capacidade de promoção e de valorização da especificidade moçambicana num mundo global, incluindo-se neste sector, a cooperação no domínio do património cultural. Recentemente, Portugal integrou, no âmbito dos grupos de trabalho criados à luz do PEEC, juntamente com a UNESCO, o grupo de trabalho da Cultura.

Através dos **Centros Culturais Portugueses**, em Maputo e na Beira, e dos Centros de Língua Portuguesa em Nampula, na Beira e em Maputo, a Cooperação

Portuguesa pretende promover o ensino e a difusão da Língua e da Cultura Portuguesa através de actividades, algumas em parceria com organizações moçambicanas, nas mais variadas vertentes, e contribuir para a programação cultural em Moçambique. Esta actuação é coordenada com as actividades na área da formação de docentes, apoio institucional a Universidades e concessão de bolsas.

Outra área de actuação será a do apoio à reabilitação dos **Arquivos Nacionais de Moçambique**. A gestão documental e a protecção especial de documentos e arquivos são da responsabilidade dos governos, enquanto instrumentos-chave de apoio à administração, à cultura e ao desenvolvimento científico e como elementos de prova e de informação.

Com a aprovação da estratégia global da Reforma do Sector Público moçambicano e de acordo com a necessidade de reorganização e regulação nas áreas de documentação, de registo e de arquivo do Estado, e tendo em conta as necessidades existentes nessa área na administração pública, torna-se importante a organização e o funcionamento das unidades documentais e arquivísticas das instituições do Estado.

O fortalecimento do apoio às políticas arquivísticas desenvolvidas tem como objectivo a salvaguarda do património existente e ainda a capacitação do Arquivo Histórico de Moçambique, enquanto entidade coordenadora da política de arquivos do Estado moçambicano.

2.3. *Gestão Sustentável dos Recursos Naturais*

O acesso à água potável e a existência de um saneamento básico constituem condições essenciais para o aumento da produtividade e para a melhoria das condições de vida das populações. O acesso à água é vital para o cumprimento dos ODM, nomeadamente os que referem a redução da pobreza, a educação, a saúde e a igualdade de género. A ausência de condições de acesso à água potável e ao saneamento básico contribuem para o aparecimento de doenças de origem hídrica, como é o caso da cólera, da malária e das doenças diarreicas.

As doenças relacionadas com a utilização de água não potável para consumo humano são uma das maiores causas de morte, particularmente no que respeita a crianças com menos de 5 anos, em países em desenvolvimento. Com vista a pôr termo a este flagelo, a comunidade internacional tem-se mobilizado no desenvolvimento de diversas iniciativas.

Moçambique, pela sua diversidade geográfica e pelo facto de partilhar, como país mais a jusante em relação à Zâmbia e ao Zimbabwe, as suas mais importantes bacias hidrográficas, onde se destaca o rio Zambeze, debate-se frequentemente com problemas de seca e de cheias, pelo que o sector dos recursos hídricos e do saneamento tem sido, e deverá continuar a ser, objecto de especial atenção por parte da Cooperação Portuguesa.

A prioridade que Moçambique atribui a este sector está patente na importância que lhe é atribuída no PARPA II. A maioria da população moçambicana depende da exploração dos recursos naturais para a sua subsistência e geração de rendimentos. O PARPA II reconhece que o alcance dos objectivos depende profundamente do modo como os recursos naturais são geridos e conservados e da relação entre o seu uso e exploração e o benefício para os pobres.



O documento *Uma Visão Estratégica para a Cooperação Portuguesa* considera a protecção do ambiente e dos recursos naturais como uma das suas prioridades.

Pela crescente importância da água a nível mundial e pelas características de Moçambique, é da maior relevância o planeamento e a gestão, por bacias hidrográficas, das águas superficiais, incluindo as águas interiores, de transição e costeiras, e subterrâneas, os rios internacionais, os aspectos de qualidade e de bom estado das águas, de quantidade, de monitorização, de utilizações, de economia da água, de objectivos ambientais, de gestão de riscos, de informação e de participação.

A intervenção de Portugal em Moçambique na área dos recursos hídricos, tem sido regular e assinalável nos últimos anos, estando actualmente em curso, acções decorrentes dos diversos compromissos que têm vindo a ser assumidos pelos dois países nesta matéria, designadamente o *Protocolo Técnico para a Água e Saneamento*, assinado em Março de 2004, entre o Instituto da Água (INAG), o IPAD e a Direcção Nacional de Águas de Moçambique (DNA), o qual visa materializar o Acordo Geral para o Programa de Reconstrução Pós-emergência de Moçambique no âmbito da Conferência de Parceiros de Cooperação, realizada em Roma a 3 e 4 de Maio de 2000, e ainda o *Protocolo de Cooperação entre o IPAD, o Instituto da Água de Portugal e a DNA*, assinado em Julho de 2006, o qual tem como objectivo o apoio técnico e financeiro do Instituto da Água e do IPAD à DNA no âmbito dos Recursos Hídricos, e que abrange todas as actividades relacionadas com a monitorização de recursos hídricos; planeamento de bacias hidrográficas; abastecimento de água e saneamento; projectos de infra-estruturas hidráulicas; verificação de segurança de barragens; acordos regionais e internacionais; elaboração de normativos e legislação; formação, documentação e edição de publicações e acções diversas de apoio.

2.4. *Desenvolvimento Sócio-comunitário*

Sendo a pobreza um fenómeno multidimensional, a sua erradicação constitui uma das grandes prioridades da Cooperação Portuguesa. As acções a desenvolver abrangerão, principalmente, as populações mais desprotegidas, em situação de

carência e/ou exclusão social, com vista à criação de serviços sociais de base no seio da comunidade, contribuir para a redução do desemprego e para a promoção da igualdade de tratamento e oportunidades entre homens e mulheres.

Considerando as prioridades moçambicanas de combate à pobreza absoluta, e tendo em atenção que este fenómeno engloba diversas facetas, a actuação da Cooperação Portuguesa consubstancia-se em programas e projectos integrados para o desenvolvimento sócio-comunitário, abrangendo articuladamente diversas áreas.

Os projectos de desenvolvimento integrado a estruturar procurarão encontrar respostas ao nível comunitário para a redução da pobreza absoluta da população alvo e a promoção do desenvolvimento económico e social sustentável. As parcerias estabelecidas podem envolver, para além dos Ministérios homólogos, outras entidades públicas ou privadas da sociedade civil, laicas ou religiosas. Privilegiar-se-á o trabalho com entidades locais da sociedade civil, atribuindo-lhes, em regra, a execução dos projectos de cooperação que, pela sua proximidade com as populações, melhor percebem e compreendem as suas necessidades.

No quadro da cooperação internacional, o desenvolvimento participativo requer, necessariamente, o envolvimento das organizações da sociedade civil, onde se incluem as ONGD. A mais valia destas organizações assenta na sua independência, autonomia, natureza não governamental e na sua filosofia específica de intervenção e desempenham um papel crucial no domínio da cooperação para o desenvolvimento, em virtude de centrarem a sua actuação ao nível da comunidade. Assumem-se igualmente como um vector essencial na promoção da participação e da apropriação, na materialização de estratégias de complementaridade com os actores públicos e de iniciativas inovadoras através de parcerias público-privadas, bem como no reforço das capacidades locais, com vista ao fortalecimento da democracia representativa e da qualidade da cidadania, factores decisivos nos processos de desenvolvimento.

Apesar do papel fundamental dos governos, constata-se que o envolvimento de outros actores se afigura de enorme utilidade, daí resultando a necessidade de se descentralizar a gestão e a aplicação dos fundos da cooperação, bem como garantir um maior grau de execução dos programas e projectos.

Eixo 3: ***Cluster da Ilha de Moçambique.***

No âmbito da implementação da nova visão estratégica da Cooperação Portuguesa, foi introduzido o conceito de **Cluster** da Cooperação, o qual passa a ser o instrumento central de uma intervenção estratégica para o desenvolvimento social e económico numa região alvo, em alinhamento com as políticas sectoriais definidas pelo país receptor. No caso de Moçambique, a zona da Ilha de Moçambique, que inclui o Lumbo, a zona adjacente na parte continental, é a área escolhida para o **Cluster** da Cooperação Portuguesa.

A criação dos **Clusters** da Cooperação visa promover uma maior concentração nas acções a desenvolver e nos recursos a despendar, com o objectivo de melhorar a eficácia de actuação da Cooperação Portuguesa. Nesse sentido, pretende-se mobilizar em torno de uma problemática comum, um conjunto de instrumentos que de forma coordenada, evitarão acções desgarradas, sem economias de escala, sem as vantagens de uma abordagem integrada e com pouca ou nenhuma visibilidade, impacto ou sustentabilidade a longo prazo.

Para além de ir ao encontro do cumprimento dos ODM, nomeadamente a erradicação da pobreza extrema, a escolha da Ilha de Moçambique como o **Cluster** da Cooperação Portuguesa permitirá apoiar a recuperação de um património histórico notável, construído ao longo de quatro séculos (século XVI ao século XX). Esta recuperação potenciará tanto o aumento da actividade económica, como a oferta turística na Ilha.

Por outro lado, o desenvolvimento económico do Distrito da Ilha de Moçambique trará vantagens para o sucesso do projecto do Corredor de Nacala, também na Província de Nampula, onde se prevê um programa de recuperação de infra-estruturas ferroviárias e fluviais, assim como turísticas e comerciais, ligadas à zona da Cidade de Nacala, onde se situa o maior porto de águas profundas da costa oriental de África.

Entre 1975 e 1991, ano em que a UNESCO atribuiu o estatuto de Património Mundial à Ilha de Moçambique, a Ilha esteve relegada a si própria por razões

político-económicas, tendo testemunhado a crescente deterioração da maior parte do seu património habitacional e histórico. A Ilha enfrenta, por um lado, todos os problemas inerentes a uma excessiva pressão demográfica, fruto do êxodo das populações do continente que ali encontraram refúgio durante a guerra. Por outro lado, a população residente na Ilha enfrenta condições de vida degradadas e a existência de poucas actividades profissionais que lhe permitam melhorar a sua condição socioeconómica.

Foi neste contexto que Portugal e Moçambique acordaram concentrar esforços, no sentido de implementar um projecto integrado na Ilha de Moçambique, o qual se desenvolverá em torno de três vertentes essenciais: intervenções na área das infra-estruturas, na área da recuperação do património e na área do desenvolvimento socioeconómico, com a promoção de actividades geradoras de rendimentos económico-sociais.

A reabilitação da Ilha e a sua reactivação económica deverá privilegiar os sectores que constituem as áreas prioritárias definidas pelo Governo Moçambicano para a prossecução dos objectivos fundamentais do PARPA II, nomeadamente o combate à pobreza. É este pressuposto que, em primeiro lugar, deve mover os doadores, servindo o património construído para o desenvolvimento da região e para um aumento acelerado do rendimento da população. No entanto, no combate à pobreza são necessários, para além do aumento de rendimento, projectos educacionais, de intervenção na área da saúde e de formação profissional.

Nesse sentido, a implementação do *Cluster* requer uma ampla coordenação entre as várias iniciativas, nacionais e internacionais, que estão a decorrer no âmbito da Ilha de Moçambique. Esta função de coordenação é da responsabilidade do Governo moçambicano que, para esse efeito, aprovou, em Junho de 2006, o Estatuto Específico da Ilha de Moçambique.

A Cooperação Portuguesa, apoiará as autoridades moçambicanas, designadamente o Gabinete de Conservação da Ilha de Moçambique (GACIM), na mobilização de parcerias, com vista à realização das necessárias intervenções na Ilha de Moçambique, no âmbito do futuro Plano Estratégico da Ilha.

O Plano Estratégico de Desenvolvimento da Ilha, a desenvolver, deverá integrar o Lumbo, situado no continente. O desenvolvimento harmonioso no Lumbo é fundamental para reduzir a pressão demográfica na Ilha e permitir a reorganização do tecido económico e social da mesma, através da criação de um pólo no continente de atracção de populações actualmente residentes na Ilha de Moçambique.

Ao longo de 2007, a Cooperação Portuguesa apoiará financeiramente a elaboração de um Plano Estratégico de Intervenção da Ilha de Moçambique, a ser executado pelo BAD, o qual será o ponto de partida para uma intervenção estruturada.

3.1. *Vilas do Milénio*

O objectivo central das *Vilas do Milénio* é o de apoiar as populações rurais a ultrapassar a pobreza extrema, através de um conjunto de intervenções integradas que lhes permitam, através da estruturação, implementação, monitorização e avaliação, controlar todo o processo.

Uma *Vila do Milénio*, cuja criação se enquadra nos ODM, caracteriza-se por uma comunidade rural ou agrupamento de comunidades de baixos rendimentos. O objectivo é encorajar, através de uma abordagem multi-sectorial integrada centrada em intervenções práticas, a comunidade a assumir a apropriação e liderança do projecto com o intuito de alcançar uma transformação económica rural a ser alcançada num período temporal entre 5 a 10 anos.

A clara conformidade da abordagem das *Vilas do Milénio* com as prioridades das autoridades moçambicanas, levou a uma resposta decisiva e a um compromisso claro por parte do Governo de Moçambicano na sua criação em cada uma das onze províncias do país. Apesar do crescimento económico alcançado nos últimos anos, a pobreza rural em Moçambique é ainda uma realidade. Nesse sentido, o desenvolvimento rural é prioritário com vista a promover um desenvolvimento estrutural baseado na comunidade, tendo como base o desenvolvimento agrícola apoiado pelo acesso a novas tecnologias e aos mercados, alargando-se a serviços melhorados de saúde, educação e infra-estruturas.

A Cooperação Portuguesa patrocinará, ao longo do presente PIC, o projecto das *Vilas do Milénio*. Esta acção será coordenada com a intervenção a desenvolver no âmbito do *Cluster* da Ilha de Moçambique. Nesse sentido, será apoiada a criação de uma *Vila do Milénio* na zona continental do *Cluster*, ou seja, na região do Lumbo. Este tipo de actuação permitirá a coordenação estreita entre o projecto de desenvolvimento integrado na Ilha com uma intervenção inovadora em que Moçambique terá um papel pioneiro.

A criação de uma *Vila do Milénio* no Lumbo pretende apoiar o projecto do *Cluster* da Ilha, nomeadamente através da resolução do excesso de população existente na Ilha de Moçambique, criando condições para que essa população encontre condições, sociais e profissionais, adequadas à sua instalação no continente. A aposta numa intervenção integrada visa impedir o fracasso de iniciativas análogas realizadas no passado quando as populações deslocadas acabaram por regressar à Ilha.

Portugal pretende que as Vilas do Milénio a apoiar envolvam, não só as contrapartes moçambicanas, mas também outros actores portugueses, como por exemplo, ONGDs a trabalhar em Moçambique, representantes da comunidade científica e fundações.

IMPLEMENTAÇÃO DA ESTRATÉGIA

1. Critérios de Escolha de Projectos e Programas

O presente PIC consubstancia-se em programas e projectos. Nesse sentido, haverá uma lista permanente de projectos em execução. Esta lista será constituída após a aprovação da entrada de cada projecto, pelas entidades de ambos os países, nomeadamente pelo IPAD, enquanto órgão coordenador da Cooperação Portuguesa e pelo Ministério dos Negócios Estrangeiros e Cooperação de Moçambique.

Os critérios de escolha dos Projectos e Programas terão em conta os Eixos, Áreas e Subáreas e as zonas geográficas definidas no capítulo anterior.

2. Actores

Decorre das características do modelo português de cooperação a existência de um grande número de intervenientes na realização de programas e acções de cooperação. Uma parte significativa está integrada na Administração Central e a sua acção é englobada na actividade geral dos respectivos departamentos. Para além destes, há um conjunto de importantes actores, departamentos públicos, autónomos ou não, órgãos de soberania e algumas entidades privadas bem como ONGD, que prosseguem objectivos em matéria da ajuda ao desenvolvimento. O sucesso da implementação do PIC depende da existência de uma divisão de competências clara e de uma distribuição de responsabilidades bem definida entre os intervenientes na cooperação.

O IPAD é o órgão central de execução da política de Cooperação Portuguesa, competindo-lhe o planeamento, financiamento, acompanhamento e avaliação dos resultados da cooperação desenvolvida. Neste contexto, o IPAD irá:

- Assegurar a supervisão, direcção e coordenação da implementação do PIC, enquadrando os programas financiados e realizados por outros organismos do Estado e demais entidades públicas, de forma a tornar visível uma lógica de conjunto coerente;
- Procurar os recursos necessários para assegurar a implementação do PIC; financiar acções de cooperação neste âmbito e coordenar o planeamento financeiro da cooperação;
- Coordenar a implementação do PIC com o processo de operacionalização de *Uma Visão Estratégica para a Cooperação Portuguesa* e com as estratégias sectoriais elaboradas;
- Assegurar a qualidade das intervenções, através de critérios claros de selecção e aprovação de projectos;
- Realizar a gestão do PIC, através de uma abordagem centrada nos

resultados, segundo critérios de racionalidade, eficiência, eficácia e sustentabilidade;

- Centralizar a informação sobre a totalidade das acções de cooperação, nomeadamente através de fichas de projecto completas e actualizadas;
- Proceder ao acompanhamento dos projectos de cooperação, através dos mecanismos adequados;
- Identificar e partilhar casos de sucesso e lições aprendidas;
- Avaliar periodicamente a implementação do PIC e proceder à sua revisão com base nas constatações e lições aprendidas através da avaliação.

Os actores que, em Portugal e em Moçambique, potencialmente intervêm na execução do presente PIC são os seguintes:

- **Ministérios Sectoriais e Governos Provinciais**, particularmente através de organismos com competências técnicas que lhes confirmam mais-valias na execução de acções especializadas;
- **Câmaras Municipais e Associações de Municípios**, quer através da cooperação intermunicipal (protocolos, geminações e redes), quer da sua participação na implementação de projectos;
- **Universidades** e outras instituições do ensino superior, em várias vertentes: enquanto fornecedores de formação superior (licenciaturas, mestrados e doutoramentos), através da cooperação inter-universitária (decorrentes do relacionamento institucional regido por acordos existentes entre as universidades portuguesas e as suas congéneres moçambicanas), ou como gestores e implementadores de projectos de cooperação técnica, envolvendo a formação em exercício e a capacitação institucional;
- **Institutos de Investigação**, em acções que exijam um elevado *know-how* em áreas técnicas especializadas;
- **Associações Profissionais**, particularmente na realização de acções de formação, como são o caso da Ordem dos Advogados, da Ordem dos Médicos, da Associação Nacional de Empreiteiros de Obras Públicas, entre outros;

- **Fundações**, sempre que possuam mais-valias na implementação de acções específicas;
- **ONG portuguesas e moçambicanas**, não apenas como objecto de linhas de co-financiamento específicas, mas como executores privilegiados de acções de nível micro e local;
- **Instituições do Sector Privado**, envolvendo empresas portuguesas e moçambicanas através de parcerias público-privadas que permitam potenciar os limitados recursos financeiros e humanos. A participação mais exequível é a de empresas que desenvolvam já actividades de responsabilidade social e de financiamento de projectos de cooperação.

A contraparte moçambicana para a programação e implementação do PIC é o Ministério dos Negócios Estrangeiros e Cooperação (MINEC), enquanto organismo coordenador da cooperação com Portugal, sem prejuízo da participação dos vários Ministérios sectoriais na execução das acções de cooperação.

4. Acompanhamento

A coordenação e o acompanhamento da execução do Programa compete, pela parte portuguesa, ao Ministério dos Negócios Estrangeiros, através da Embaixada de Portugal em Maputo e do IPAD e, pela parte moçambicana, ao Ministério dos Negócios Estrangeiros e Cooperação. Estas entidades assegurarão um acompanhamento contínuo, a fim de avaliar o progresso face aos objectivos gerais e específicos do presente programa de cooperação. Isto permitirá não só reforçar a transparência e a prestação de contas entre as partes, mas também construir um processo de aprendizagem que possa identificar boas práticas, incorporar lições e aumentar a eficácia da ajuda.

O acompanhamento e a avaliação deste PIC terão em conta os seguintes aspectos:

- Acompanhamento continuado, quer através da Cooperação Portuguesa em Moçambique, quer através das autoridades moçambicanas. A

estrutura da Cooperação Portuguesa na Embaixada de Portugal em Maputo deverá: acompanhar os debates em curso no seio da comunidade doadora e participar nos mecanismos de coordenação existentes (CE, ONU e previsivelmente fóruns sectoriais); fazer um acompanhamento regular dos projectos de cooperação; promover uma análise permanente e actualizada da realidade moçambicana em termos de desenvolvimento; identificar potenciais sinergias entre os actores presentes em Moçambique (entre actores portugueses e destes com outros doadores);

- Revisões semestrais conjuntas, em Junho e em Novembro, onde se verificarão a execução e o andamento de cada projecto e se decidirá a admissão e/ou a exclusão de projectos. Estas revisões permitirão uma recolha de informação sobre os recursos utilizados e os resultados por programa, por projecto e por sector de intervenção, alcançados até ao momento, permitindo, se necessário, uma redefinição e/ou reorientação das actividades e a aplicação de recursos;
- No âmbito das revisões semestrais conjuntas, deverão ser realizadas visitas a projectos que, poderão incluir, pela parte moçambicana, representantes dos ministérios sectoriais, autoridades das províncias, onde os projectos estão a decorrer, e outros agentes locais pertinentes. Do lado português, para além da Embaixada de Portugal e do IPAD, estas visitas poderão incluir representantes dos ministérios sectoriais portugueses e outros agentes que actuem no âmbito dos projectos a visitar;
- Nas revisões serão aprovados, conjuntamente, a entrada e a exclusão de projectos. O critério de exclusão será a não execução do Projecto ou Programa no prazo previsto e a existência de atrasos significativos não justificados;
- A Cooperação Portuguesa disponibilizará toda a informação necessária relativa ao andamento dos projectos que lhe seja solicitada pelas autoridades moçambicanas;
- Durante o último ano de vigência do PIC será promovida, pelo IPAD, uma avaliação externa final, para apreciação dos resultados e efeitos da cooperação, que permitam retirar lições e delinear recomendações que orientem o ciclo de programação seguinte.

Para que a avaliação possa ser tão sistemática e objectiva quanto possível, foram definidos indicadores de desempenho, com base em critérios de resultado e de impacto. Os indicadores constantes na Matriz de Intervenção são de dois tipos: indicadores globais de avaliação do PIC, que são válidos e aplicáveis igualmente aos eixos prioritários definidos; e indicadores específicos relativamente às áreas de intervenção. Sendo gerais, poderão existir projectos e intervenções para os quais os indicadores apresentados não sejam os mais adequados, pelo que poderão ser complementados com outros a definir por projecto (conforme as respectivas fichas de projecto).

A avaliação deve constituir um processo participativo, envolvendo os vários agentes executores e os beneficiários. O IPAD assume o compromisso de divulgar amplamente os seus resultados e assegurar que sejam incorporados nas acções em desenvolvimento.

PROGRAMA INDICATIVO DE COOPERAÇÃO PORTUGAL-MOÇAMBIQUE 2007-2009

MATRIZ DE INTERVENÇÃO

Objectivos do PIC	Linhas Orientadoras da Cooperação	Indicadores Gerais (Globais e Sectoriais)
<p>Objectivo Global:</p> <p>Contribuir para a redução da pobreza, através de uma abordagem de médio-prazo que permita a promoção de um desenvolvimento económico e humano sustentável.</p> <p>Objectivos Específicos:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Contribuir para a melhoria do sistema de ensino moçambicano, apostando na educação e na formação como catalizadores do desenvolvimento. • Apoiar o processo de boa governação e de reforço das capacidades institucionais moçambicanas numa perspectiva de médio e longo-prazo, de forma a reforçar a capacidade de prestação de serviços às populações, a transparência, a cultura democrática e os direitos humanos. • Promover a descentralização, nomeadamente através de acções de desenvolvimento sócio comunitário e da criação de um cluster da cooperação, de modo a contribuir de forma mais directa para a melhoria das condições de vida das populações 	<ul style="list-style-type: none"> • Concentração em áreas prioritárias. • Incorporação de questões transversais (igualdade de género, boa governação e sustentabilidade ambiental) • Coordenação e complementaridade com outros doadores • Maior Integração das acções em projectos multilaterais • Maior participação da sociedade civil e do sector privado • Concentração geográfica 	<ul style="list-style-type: none"> • Taxas de execução (calculadas através da diferença entre o montante orçamentado e o efectivamente desembolsado); • Número de projectos (diferença entre os projectos previstos e os realizados); • Grau de adequação dos projectos face aos eixos e áreas de intervenção prioritárias estabelecidas no presente Programa de Cooperação; • Grau de progresso em direcção à prossecução dos ODM; • Grau de progresso em direcção à prossecução dos objectivos da PARPA II; • Cumprimento dos objectivos gerais e específicos dos eixos de intervenção; • Número de parcerias institucionais estabelecidas durante a vigência do PIC; • Grau de incorporação de questões transversais nos projectos; • Número de projectos descentralizados geograficamente; • Grau de complementaridade com projectos de outros doadores bilaterais; • Número de projectos inseridos em programas multilaterais durante a vigência do PIC; • Número de organizações da sociedade civil portuguesa e moçambicana envolvidas como executoras de projectos; • Número de instituições do sector privado e respectivo grau de envolvimento ou interacção com projectos de cooperação; • Fichas de projecto correctamente preenchidas e actualizadas;

Eixos Estratégicos Prioritários	Áreas de Intervenção Objectivos	Indicadores de Resultado
<p>EIXO PRIORITÁRIO I CAPACITAÇÃO INSTITUCIONAL</p> <p>Objectivo geral: Apoiar o processo de boa governação e de reforço das capacidades institucionais moçambicanas numa perspectiva de longo-prazo, de forma a reforçar a transparência, a cultura democrática, os direitos humanos e a capacidade de prestação de serviços às populações.</p> <p>Objectivos específicos: Apoiar os processos de reforma da administração pública e a capacitação dos organismos públicos;</p> <p>Apoiar o desenvolvimento dos sistemas legais, reforçar o primado da lei e a administração da justiça; Contribuir para o fortalecimento das instituições democráticas;</p> <p>Apoiar a formação de quadros técnicos em diversas áreas-chave para a boa governação (incluindo forças armadas e polícia).</p>	<p>Área de Intervenção 1.1. APOIO À ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO</p> <p>Objectivos:</p> <ul style="list-style-type: none"> Promover a capacidade e a competência da administração, centrando-se na melhoria da qualidade dos serviços prestados e no reforço das instituições implementadoras. Apoiar a capacitação ao nível do planeamento, do enquadramento legal e da formulação de políticas. Reforçar as capacidades de organismos estatais com competências técnicas específicas, nomeadamente no domínio da estatística e finanças públicas. 	<p>Nº de assistências técnicas realizadas, incluindo assessorias</p> <p>Nº de assistências técnicas com duração superior a três meses</p> <p>Nº de assistências técnicas que envolvam acções de formação</p> <p>Nº de instituições e organismos moçambicanos da administração pública abrangidos</p> <p>Nº de quadros técnicos abrangidos pelas acções de formação</p> <p>Nº de documentos – Diplomas legais e planos sectoriais – apoiados.</p>
	<p>Área de Intervenção 1.2. JUSTIÇA</p> <p>Objectivos:</p> <ul style="list-style-type: none"> Reforçar a capacitação institucional e a formação dos diferentes operadores jurídicos e judiciários. Apoiar a reforma do sistema judicial e a produção legislativa. Tornar o sistema judiciário mais justo e equitativo e acessível à população moçambicana e contribuir para uma mudança estrutural e permanente no sector da justiça e da sociedade em geral, apoiando e reforçando o desenvolvimento social e económico de Moçambique. 	<p>Nº de assistências técnicas realizadas, incluindo assessorias</p> <p>Nº de assistências técnicas com duração superior a três meses</p> <p>Nº de acções de formação realizados</p> <p>Nº de formados</p> <p>% dos alunos formados relativamente aos participantes</p> <p>% de mulheres formadas relativamente ao total</p> <p>Nº de estágios realizados em Portugal para formandos moçambicanos</p> <p>Nº de diplomas legislativos alterados e entrados em vigor com o apoio da cooperação portuguesa</p> <p>Nº de obras jurídicas moçambicanas editadas com o apoio da cooperação portuguesa Quantidade de bibliografia jurídica colocada à disposição dos operadores judiciais</p>

ODM ¹²	Zonas de Intervenção	Parceiros em Portugal ¹³	Parceiros em Moçambique	Sinergias a promover com outros doadores	<p>¹² Objectivos de Desenvolvimento do Milénio: 1. Erradicar a pobreza extrema e a fome; 2. Alcançar a educação primária universal; 3. Promover a igualdade de género e capacitar as mulheres; 4. Reduzir a mortalidade infantil; 5. Melhorar a saúde materna; 6. Combater o VIH-SIDA, a malária e outras doenças; 7. Assegurar a sustentabilidade ambiental; 8. Desenvolver uma parceria global para o desenvolvimento. São referidos na matriz aqueles que são directamente prosseguidos pelas áreas de intervenção, sem prejuízo de existirem outros que estejam indirectamente relacionados com as acções de cooperação.</p>
Todos, de forma indirecta	Maputo	Ministérios Sectoriais correspondente	Ministérios Sectoriais correspondentes	CE BM BAD	<p>¹³ O IPAD não é referido nos parceiros portugueses, uma vez que está presente em todos os eixos prioritários e respectivas áreas de intervenção. Os parceiros referidos são indicativos, podendo ser incluídos outros durante a vigência do PIC, nomeadamente organizações da sociedade civil.</p>
Todos, de forma indirecta	Maputo	Ministério da Justiça Centro de Estudos Judiciários Centro Formação Penitenciária			<p>¹⁴ As eventuais acções de capacitação dos Ministérios da Justiça, Defesa, Administração Interna, Saúde e Agricultura são englobadas nas áreas de intervenção seguintes.</p>

Eixos Estratégicos Prioritários	Áreas de Intervenção Objectivos	Indicadores de Resultado
	<p>Área de Intervenção 1.3. COOPERAÇÃO TÉCNICO-MILITAR</p> <p>Objectivos:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Fomentar o conceito de que a instituição militar é factor estruturante dos Estados e das Nações, contribuindo decisivamente para a consolidação da identidade nacional; • Apoiar a organização, a formação e o funcionamento das Forças Armadas de Moçambique, tendo em permanente atenção a especificidade socio-económica e político-militar do país; • Conferir prioridade elevada aos Projectos de Cooperação Técnico-Militar relacionados com o desenvolvimento cultural e económico deste país, nomeadamente a formação, nas áreas da organização, logística, administração e técnica; • Consolidar a formação de unidades militares e serviços de apoio desenvolvidos no âmbito da Cooperação Técnico-Militar e que possam vir a ser empregues pelos órgãos de soberania de Moçambique em Operações de Apoio à Paz e, Humanitárias, sob os auspícios da ONU ou de Organizações Regionais de Segurança e Defesa, mandatadas para tal. 	<p>Nº de acções de assistência técnica realizadas</p> <p>Nº de cursos e estágios realizados para formandos moçambicanos</p> <p>Nº de militares formados em Moçambique e em Portugal.</p> <p>% dos alunos formados relativamente aos participantes</p> <p>Nº de acções relacionadas com o apoio às missões de paz em África</p>
	<p>Área de Intervenção 1.4. COOPERAÇÃO NA ÁREA DA POLÍCIA E SEGURANÇA</p> <p>Objectivos:</p> <p>Apoiar Moçambique no sentido de garantir condições de segurança pública em todas as parcelas do território nacional.</p>	<p>Nº de acções de assistência técnica e capacitação realizadas</p> <p>Nº de acções de formação para formandos moçambicanos ministrados pela PSP</p> <p>Nº de acções de formação para formandos moçambicanos ministrados pela GNR</p> <p>Nº de alunos moçambicanos formados pela PSP</p> <p>Nº de alunos moçambicanos formados pela GNR</p> <p>Nº de vagas em cursos em Portugal preenchidas por formandos moçambicanos</p> <p>% dos alunos formados relativamente aos participantes</p>

ODM ¹²	Zonas de Intervenção	Parceiros em Portugal ¹³	Parceiros em Moçambique	Sinergias a promover com outros doadores
ODM 3 ODM6 ODM7 ODM8	Maputo Nampula	MDN DGPN Estado-Maior da Armada, Estado-Maior do Exército e Estado-Maior da Força Aérea.	Ministério da Defesa Nacional	
Todos, de forma indirecta	Maputo	MAI PSP GNR SEF	Ministério do Interior Dir. Nacional Migrações	PNUD CE EUA

Eixos Estratégicos Prioritários	Áreas de Intervenção Objectivos	Indicadores de Resultado
	<p>Área de Intervenção 1.5. APOIO AO ORÇAMENTO DE ESTADO</p> <p>Objectivos:</p> <p>Reforçar as estratégias nacionais de desenvolvimento dos países parceiros e dos quadros operacionais correspondentes, nomeadamente os orçamentos.</p> <p>Aumentar o alinhamento da ajuda com as prioridades, sistemas e procedimentos dos países parceiros e apoio ao reforço das suas capacidades.</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Participação nas reuniões dos Grupos de Trabalho do G-18 • Avaliar o desenvolvimento na gestão das finanças públicas • Avaliar os resultados da auditoria financeira. • Avaliar o desempenho dos PAP de acordo com o memorando de Entendimento • Desembolsos confirmados
<p>EIXO PRIORITÁRIO II: DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E LUTA CONTRA A POBREZA</p>	<p>Área de Intervenção 2.1. EDUCAÇÃO</p> <p>Objectivos:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Melhorar a qualidade de ensino a todos os níveis, nomeadamente através da formação de professores; • Contribuir para o reforço institucional, através de acções de apoio à gestão escolar e de assistência à reformulação dos currículos; • Apoiar a formação de estudantes moçambicanos em diversas áreas, nomeadamente através da concessão de bolsas de estudo e de investigação; • Promover a língua portuguesa enquanto veículo privilegiado de educação e formação; • Reforçar o papel de níveis de ensino especializados – como o ensino superior e o ensino técnico-profissional – enquanto suporte para um desenvolvimento económico e social sustentado 	<p>Nº de professores moçambicanos formados</p> <p>% de mulheres formadas, relativamente ao total</p> <p>Taxa de Aprovação dos formandos</p> <p>Indicadores de avaliação sobre o desempenho dos formadores e da qualidade da formação (fichas preenchidas pelos formandos/alunos)</p> <p>Materiais didácticos e pedagógicos fornecidos face ao previsto</p> <p>Nº de acções de apoio à gestão escolar prosseguidas</p> <p>Nº de acções de apoio à inspecção escolar prosseguidas</p> <p>Nº de parcerias inter-universitárias criadas</p> <p>Nº de cursos apoiados</p> <p>Nº de disciplinas ministradas</p> <p>Nº de bolsas internas concedidas para licenciatura</p> <p>Nº de bolsas concedidas em Portugal por grau académico</p> <p>Nº de bolsas concedidas a mulheres</p>
	<p>Área de Intervenção 2.2. CULTURA</p> <p>Objectivos:</p> <p>Promover o ensino da Língua e Cultura Portuguesa.</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Apoio aos Arquivos Nacionais • Apoio á reorganização e normalização da área de documentação, registo e arquivo do Estado Moçambicano.

ODM ¹²	Zonas de Intervenção	Parceiros em Portugal ¹³	Parceiros em Moçambique	Sinergias a promover com outros doadores
Todos de forma indirecta	Maputo	Ministério das Finanças e Administração Pública	Ministério das Finanças	G-18
ODM 2 ODM 3 ODM 8	Maputo Sofala Tete	Ministério da Educação Instituições Universitárias ICA	Ministério da Educação e Cultura	CE PNUD UNICEF
ODM 2 ODM 3	Maputo Sofala Nampula	Ministério da Educação ICA IPLB	Ministério da Educação e Cultura	UNESCO

Eixos Estratégicos Prioritários	Áreas de Intervenção Objectivos	Indicadores de Resultado
	<p>Área de Intervenção 2.3. GESTÃO SUSTENTÁVEL DOS RECURSOS NATURAIS</p> <p>Objectivos:</p> <p>Apoiar uma gestão adequada dos recursos hídricos</p> <p>Promover acções de sustentabilidade ambiental</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Apoio à gestão das Bacias Hidrográficas • Apoio à gestão das águas superficiais e subterrâneas. • Apoio à delimitação de rios internacionais
	<p>Área de Intervenção 2.4. DESENVOLVIMENTO SÓCIO-COMUNITÁRIO</p> <p>Redução da pobreza e extensão da protecção social, promovendo assim o desenvolvimento económico e social sustentável</p> <p>Objectivos específicos:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Contribuir para a criação de uma rede social alargada de apoio às crianças e jovens carenciados das comunidades locais de vários Municípios. • Educar no encaminhamento para o trabalho e acompanhar os jovens numa integração progressiva na sociedade, através do apoio a iniciativas privadas e a constituição de micro-empresas. • Promover o desenvolvimento integrado da população-alvo, através de várias componentes: implementação de um sistema de alfabetização, criação de um fundo de micro-crédito, infraestruturas de apoio. • Apoiar a formação profissional dos grupos vulneráveis, com enfoque na capacitação das mulheres. 	<p>Nº de Centros Infantis Comunitários em funcionamento</p> <p>Nº de internatos equipados e em funcionamento</p> <p>Nº de refeições fornecidas</p> <p>Nº de beneficiários de Cuidados Primários de Saúde no âmbito dos projectos</p> <p>Nº de salas de aula construídas e equipadas</p> <p>Nº de acções de alfabetização desenvolvidas</p> <p>Nº de alfabetizadores formados</p> <p>% de raparigas e mulheres abrangidas pelas acções de alfabetização</p> <p>Nº de cursos de formação profissional realizados</p> <p>Nº de alunos dos cursos de formação</p> <p>% de formados relativamente aos participantes</p> <p>% de mulheres abrangidas pelas acções de formação</p> <p>Nº de micro-créditos concedidos</p> <p>% de mulheres abrangidas pelo micro-crédito</p> <p>Taxa de retorno dos micro-créditos</p>
<p>Eixo III</p> <p>CLUSTER DA COOPERAÇÃO – ILHA DE MOÇAMBIQUE</p> <p>Objectivo geral:</p> <p>Potenciar o desenvolvimento sustentado, através de uma intervenção integrada e descentralizada que crie sinergias entre vários agentes e áreas de intervenção.</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Desenvolvimento de um Plano Director para uma intervenção integrada na Ilha de Moçambique. • Implementação de uma Vila do Milénio 	<ul style="list-style-type: none"> • Cumprimento, juntamente com outros doadores e autoridades moçambicanas, dos Projectos previstos no Plano Director. • Cumprimento do Plano do PNUD para a Vila do Milénio.

ODM ¹²	Zonas de Intervenção	Parceiros em Portugal ¹³	Parceiros em Moçambique	Sinergias a promover com outros doadores
ODM 7	Maputo Sofala	MAOPDR INAG IGAOT AdP	Ministério para a Acção da Coordenação Ambiental DNA ADM	
ODM 1 ODM 2 ODM 3 ODM 4 ODM 5 ODM 6	Maputo Sofala Inhambane Zambézia	MTSS	Ministério do Trabalho Ministério da Mulher e da Acção Social	CE Fundação Aga Khan
Todos de forma indirecta	Nampula	Ministérios sectoriais Autarquias Sector Privado Organizações da Sociedade civil	Ministério da Educação e Cultura Governo Distrital de Nampula Conselho Municipal da Ilha de Moçambique GACIM	BAD UNESCO Doadores Bilaterais PNUD

Lista de Acrónimos

- ACP** – África, Caraíbas e Pacífico
- AdP** – Águas de Portugal
- AdM** – Águas de Moçambique
- APD** – Ajuda Pública ao Desenvolvimento
- BAD** – Banco Africano para o Desenvolvimento
- CCGG** – Cooperativa de Criadores de Gado de Gaza
- CCP** – Centro Cultural Português
- CE** – Comissão Europeia
- CELP** – Centro de Ensino e Língua Portuguesa
- CGD** – Caixa Geral de Depósitos
- CIC** – Comissão Interministerial para a Cooperação
- CPLP** – Comunidade de Países de Língua Portuguesa
- CTM** – Cooperação Técnico - Militar
- DGPDN** – Direcção Geral de Política de Defesa Nacional
- DGS** – Direcção Geral de Saúde
- EPM** – Escola Portuguesa de Moçambique
- EUA** – Estados Unidos da América
- FAO** – Organização de Alimento e da Agricultura das Nações Unidas
- FASE** – Fundo de Apoio ao Sector da Educação
- FBLP** – Fundo Bibliográfico de Língua Portuguesa em Moçambique
- FDUL** – Faculdade de Direito da Universidade Lisboa
- FPA** – Fundação Portugal - África
- FRELIMO** – Frente de Libertação de Moçambique
- GACIM** – Gabinete de Conservação da Ilha de Moçambique
- GAPI** – Sociedade de Promoção de Pequenos Investimentos
- GNR** – Guarda Nacional Republicana
- HCB** – Hidroeléctrica de Cahora Bassa
- IANTT** – Instituto dos Arquivos Nacionais/Torre do Tombo
- ICA** – Instituto Camões
- IEFP** – Instituto do Emprego e Formação Profissional
- IFADAP** – Instituto de Financiamento e Apoio ao Desenvolvimento da Agricultura e Pescas
- IH** – Instituto Hidrográfico
- INAHINA** – Instituto Nacional de Hidrografia e Navegação

INEFP – Instituto Nacional de Emprego e Formação Profissional
INETI – Instituto Nacional de Investigação, Tecnologia e Inovação
IPAD – Instituto Português de Apoio ao Desenvolvimento
IPLB – Instituto Português do Livro e das Bibliotecas
LNEC – Laboratório Nacional de Engenharia Civil
MADRP – Ministério da Agricultura, Desenvolvimento Rural e Pescas (Por.)
MAI – Ministério da Administração Interna (Por.)
MAOPDR – Ministério das Obras Públicas e Desenvolvimento Regional (Por.)
MDN – Ministério da Defesa Nacional (Por.)
MEC – Ministério da Educação e Cultura (Moç.)
MICOA – Ministério para a Coordenação da Acção Ambiental (Moç.)
MINAG – Ministério da Agricultura de Moçambique (Moç.)
MINEC – Ministério dos Negócios Estrangeiros e Cooperação
MTSS – Ministério do Trabalho e Solidariedade Social (Por.)
NEPAD – Nova Parceria para o Desenvolvimento Africano
OCDE – Organização de Cooperação e de Desenvolvimento Económico
ODM – Objectivos de Desenvolvimento do Milénio
OMS – Organização Mundial da Saúde
ONGD – Organizações Não Governamentais para o Desenvolvimento
PAC – Plano Anual de Cooperação
PAP – Parceria de Apoio Programático
PARPA – Plano de Acção da Redução da Pobreza Absoluta
PEE – Plano Estratégico de Educação
PEEC – Plano Estratégico para Educação e Cultura
PIC – Programa Indicativo de Cooperação
PIREP – Programa Integrado para a Reforma da Educação Profissional.
PNUD – Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento
PSP – Polícia de Segurança Pública
RNB – Rendimento Nacional Bruto
SADC – Comunidade Desenvolvimento da África Austral
SOFID – Sociedade Financeira de Desenvolvimento
UE – União Europeia
UEM – Universidade Eduardo Mondlane
UNESCO – Organização das Nações Unidas para Educação, Ciência e Cultura
UNICEF – Fundo das Nações Unidas para a Infância

ANEXO

Principais Indicadores Sócio-Económicos

1. TENDÊNCIAS DEMOGRÁFICAS

POPULAÇÃO (2006): 19.8 milhões habitantes

TAXA DE CRESCIMENTO ANUAL DA POPULAÇÃO: 1.8 (PROJ PARA 2003-2015)

POPULAÇÃO URBANA (% DA POPULAÇÃO TOTAL) (2005): 35.6 (PROJ.)

ESTRUTURA ETÁRIA (2003): 44.1 % População com menos de 15 anos;

População com 65 anos e mais: 2.7 %.

TAXA DE MORTALIDADE INFANTIL (2005): 94.8 por 1000 nados vivos

ESPERANÇA DE VIDA À NASCENÇA (2005): 41.9 anos

TAXA DE ANALFABETISMO (2005): 49.6%

2. ÍNDICE DE DESENVOLVIMENTO HUMANO

(2005): 0,390 (168º EM 177 EM PAÍSES)

3. DADOS ECONÓMICOS

UNIDADE MONETÁRIA: Metical nova Família

PIB PER CAPITA (USD): 250 USD (2006)

DÍVIDA EXTERNA (%PIB): 41.3 (2006)

TAXA DE INFLAÇÃO: 9,5 % (2006) EST.

TAXA DE CRESCIMENTO: 7,9% (2006); 7,3% (2007) EST.

PRINCIPAIS EXPORTAÇÕES: alumínios, caju, camarão, algodão, madeiras exóticas, açúcar, citrinos e energia eléctrica

Exportações Portugal – Moçambique: (2005) – 64.000.000.

Importações Portugal – Moçambique: (2005) – 31.600.000.

Principais fornecedores (percentagem do total /2005): RAS (42.9%), Portugal (3.6%).

Investimento Estrangeiro (2005): RAS (93,7 milhões de USD); Reino Unido (27,8 milhões USD)

Zimbabwe (9,1 milhões de USD) Portugal (7,3 milhões USD).

FONTE: BANCO DE PORTUGAL; BANCO DE MOÇAMBIQUE; BANCO AFRICANO PARA O DESENVOLVIMENTO (BAD); PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO; ONU; UNIÃO EUROPEIA

**MEMORANDO DE ENTENDIMENTO
ENTRE O GOVERNO DA REPÚBLICA
PORTUGUESA E O GOVERNO
DA REPÚBLICA DE MOÇAMBIQUE
RELATIVO AO PROGRAMA INDICATIVO
DE COOPERAÇÃO PARA O TRIÉNIO
2007 – 2009**

O Governo da República Portuguesa e o Governo da República de Moçambique, doravante designados por “Signatários”,

Tendo presente a amizade e afinidade entre os povos da República Portuguesa e da República de Moçambique, geradas por um relacionamento histórico que legou um património comum, que se deseja aprofundar através do contínuo reforço de uma parceria estratégica nos planos político, diplomático, económico e cultural;

Considerando o empenhamento e os esforços do Governo da República de Moçambique na criação das condições necessárias ao desenvolvimento, as quais têm granjeado um reconhecimento generalizado por parte dos Parceiros de Cooperação;

Tendo presente a vontade do Governo da República Portuguesa em contribuir e apoiar o Governo da República de Moçambique nesse esforço de desenvolvimento e numa afirmação equilibrada e sustentada do país no contexto regional e internacional;

Salientando a necessidade de definir os termos gerais em que se processará, durante o triénio 2007-2009, a cooperação para o desenvolvimento entre os dois Estados;

Partilhando o objectivo de uma crescente vitalidade da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa e reconhecendo a importância de que se reveste, para esse fim, o contributo dos seus Estados-Membros, entre os quais a República Portuguesa e a República de Moçambique;

Decidem o seguinte:

Artigo 1.º

Os Signatários comprometem-se na promoção do Programa Indicativo de Cooperação relativo ao período 2007-2009, adiante referido como “Programa”, a desenvolver durante o período mencionado, integrando os programas e projectos a iniciar, bem como aqueles já em curso, decorrentes de compromissos assumidos no âmbito de acordos e protocolos firmados por responsáveis dos diferentes sectores.

Artigo 2.º

O Programa concentra-se nas seguintes eixos prioritários:

Capacitação Institucional;

Desenvolvimento Sustentável e Luta contra a Pobreza;

Cluster da Ilha de Moçambique.

Artigo 3.º

As entidades responsáveis pela coordenação e acompanhamento da execução do Programa são:

Pelo Signatário português, o Ministério dos Negócios Estrangeiros, através da Embaixada de Portugal em Maputo e o Instituto Português de Apoio ao Desenvolvimento (IPAD); e

Pelo Signatário moçambicano, o Ministério dos Negócios Estrangeiros e Cooperação (MINEC).

Artigo 4.º

Os Signatários procederão semestralmente ao acompanhamento e avaliação do Programa, propondo as medidas que considerem necessárias para a sua correcta implementação no âmbito da estratégia de cooperação definida entre os dois países.

Durante a avaliação referida, os Signatários poderão decidir a entrada de novos projectos ou a saída de projectos já inscritos.

Artigo 5.º

Os Signatários comprometem-se a assegurar a visibilidade dos programas, projectos e acções a desenvolver pela Cooperação Portuguesa.

Artigo 6.º

Os Signatários disponibilizarão toda a informação necessária relativa ao andamento dos projectos que lhe seja solicitada pelo outro Signatário.

Artigo 7.º

O presente Memorando poderá ser alterado, a qualquer momento, por acordo mútuo dos Signatários expresso por escrito.

Artigo 8.º

O presente Memorando produzirá efeitos a partir da data da sua assinatura.
O presente Memorando deixará de produzir efeitos quando qualquer dos Signatários manifestar a sua vontade nesse sentido, notificando o outro por escrito.

Pelo Governo da República Portuguesa

João Gomes Cravinho

*Secretário de Estado dos Negócios Estrangeiros
e da Cooperação*

Pelo Governo da República de Moçambique

Henrique Alberto Banze

*Vice-Ministro dos Negócios Estrangeiros
e Cooperação*

Assinado em Maputo aos 7 de Fevereiro de 2007, em língua portuguesa.

